

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • Nº 118

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 541/2018 /PGE/PJ/JL, de 29 de novembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.7046/18,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0710355-26.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **TALITA MARTINS ALMEIDA**, no cargo de Professor de História, Classe "SL", Nível I, 20 horas, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 2ª Gerência Regional de Educação-GRE-Barras-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JUNHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Eletrônico Nº 483/2018 /PGE/PJ/MCAF, de 21 de março de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.1035/19,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0708664-74.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **JOSEANE DOS SANTOS FERREIRA BUENO**, no cargo de Professor de Biologia, Classe "SL", Nível I, 20 horas, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 12ª Gerência Regional de Educação-GRE- São João do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JUNHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 536/2018 /PGE/PJ/MCAF, de 26 de março de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.0933/19,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706691-84.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **LENNA MARIELLA DE SOUSA MARQUES**, no cargo de Professor de Letras/Português, Classe "SL", Nível I, 20 horas, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 13ª Gerência Regional de Educação-GRE-São Raimundo Nonato-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JUNHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA






O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 602/2019 /PGE/PJ/PHSC, de 02 de abril de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.1702/19,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0709968-11.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **DAYANA MARÇAL GADELHA FONTES RIBEIRO**, no cargo de Professor de Educação Física, Classe "SL", Nível I, 20 horas, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 10ª Gerência Regional de Educação-GRE-Floriano-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JUNHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme o Memo. nº 35/DIATOS de 23 de maio de 2019, da Diretoria de Unidade de Controle de Atos Oficiais e OFÍCIO CGF Nº 363/2019 de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Fazenda, registrados sob AP.010.1.002524/19-65,

RESOLVE reconduzir, por força no artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.551/2014 c/c com o art. 9º, VIII da LC nº 13/94, o Senhor **JOSÉ NIVALDO GONÇALVES FILHO**, ao Cargo de Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº 226566-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 327

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIMARY BARROS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 5ª Gerência Regional de Campo Maior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SAFIRA MARIA VERAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCIVAN MARIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 17ª Gerência Regional de Paulistana, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

REGIOMAR PINTO DE MEIRELES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 3ª Gerência Regional de Piriapiri, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

MARINÉ RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SOLANGE DE SOUSA BARROS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCISCA GARDENIA GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 5ª Gerência Regional de Campo Maior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



MICHELLE KELLY OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 5ª Gerência Regional de Campo Maior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

SIRLIANE CORDEIRO BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEICAO TELES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

HERMINIA NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANA PAULA FEITOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SHEILA SIBELLYMOURA DE ARAUJO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0017074/2019, de 07 de maio de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003200/19-31,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - II, matrícula nº 206934-2, admissão em 30 de janeiro de 2008, do servidor **MARCONI DE JESUS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 10 de maio de 2019 e término em 10 de maio de 2022, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina: Educação Física, Classe D1, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, no quadro de pessoal permanente

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme Portaria nº 1.859, de 12 de abril de 2019, publicado no DOU de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0014705/2019, de 23 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002810/19-04,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 229896-1, admissão em 09 de dezembro de 2009, da servidora **MARIA ANGELA ALMEIDA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 06 de julho de 2018 e término em 06 de julho de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Educação Infantil, Nível Superior, com carga horária de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação conforme TERMO DE POSSE 080/2018, datado de 06/07/2018, da Prefeitura Municipal de Fronteiras – PI

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ MENANDRO AMORIM BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Piri-piri, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

JANAYRA GABRIELLE LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Floriano, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

JOACÉLIO DE SOUSA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Valença, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



OSMAR DE SOUSA SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do posto do SINE de Bom Jesus, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISABEL CRISTINA DE MOURA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Inhuma, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019

LUIS RODRIGUES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Bom Jesus, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JUCIRENE OSORIO DOS SANTOS CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Floriano, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019

ROGÉRIO VILANOVA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de São João do Piauí, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

KÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Bom Jesus, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LAURENIR DE FÁTIMA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de José de Freitas, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

MARCOS OLIVEIRA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Parnaíba, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ELIANA CANDIDA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Bom Jesus, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIDIO ALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Amarante, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

VANESSA MACIEL DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Canto do Buriti, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

REGINALDO MOTA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Floriano, símbolo DAS-



2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ANTONIO JOEL DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Simões, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

VALDINEIDE RODRIGUES COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São João do Piauí, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

JUNIVAL MIRANDA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Bom Jesus, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CLEIDE MARIA DE ALENCAR RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Água Branca, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JOSE ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

MARA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, do Município de Parnaíba, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

HILDA RODRIGUES DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, do Município de Floriano, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSE DAYLLANE DA COSTA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Posto do Prodart de Floriano, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSVALDO DE ARAUJO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de São João do Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ANDERSON MEDEIROS SETUVAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Bom Jesus, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISAIRA MARIA RODRIGUES FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



DÉRIA DA SILVA PIAULINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

GILBERTO GIL RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DENYSE COSTA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RONNALD ALVES TENORIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, do Município de Bom Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – ESPI/FUESPI **DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no Processo nº 03514/18, de 20 de março de 2018, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI; e no Processo AA.002.1.004027/19-42; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1068/19, de 30 de maio de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.003242/19-53,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, do cargo efetivo de Professor Adjunto 40 horas / Professor Doutor 40 horas, Classe Adjunto, Padrão III, Matrícula nº 178866-3, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no Processo nº 03960/19, de 30 de abril de 2019, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI; e no Processo AA.002.1.003521/19-61; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1034/19, de 27 de maio de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.003122/19-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYANNE DE OLIVEIRA SOUSA**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 269458-1, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 17 de maio de 2017, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término do prazo em 17/05/2017, conforme Decreto s/n, datado de 23 de junho de 2014, parte integrante do processo nº 05151/14-FUESPI/UESPI – AP.010.1.003158/14-83.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no Processo nº 04213/19, de 07 de maio de 2019, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI; e no Processo AA.002.1.004025/19-27; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1067/19, de 30 de maio de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.003243/19-66,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILDARTE CRONEMBERGER LOBÃO DO REGO**, do cargo efetivo de Professor Auxiliar IV, 20 horas, Matrícula nº 131790-3, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término do prazo em 19/12/2017, conforme Decreto s/n, datado de 06 de abril de 2015, parte integrante do processo AA.002.1.000716/15-31 – AP.010.1.002598/15-90.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 0066.000.01614/2019-4, de 02 de maio de 2019; e no OFÍCIO GSF Nº 393/2019, de 17 de maio de 2019, da Secretaria de Fazenda, registrado sob o AP.010.1.002806/19-59,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Analista do Tesouro Estadual, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 298760-X, admitido em 04 de fevereiro de 2016, do servidor **TIAGO REIS MELO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com início a partir de 01 de maio de 2019 e término em 01 de maio de 2022, em razão de nomeação e posse em cargo público não acumulável, conforme Decreto Estadual S/N, datado de 01/02/2019, publicado no DOE nº 018, de 25/01/2019, para o cargo de efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – Administração Tributária, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 04/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0043P - PORTARIA Nº: 1.085/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0014567, portador do CPF nº: 138.639.163-87 e do PIS/PASEP nº: 10842835943, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.485,18 (Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$358,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.485,18

EM: 20/05/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0952P - PORTARIA Nº: 533/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836940, portador do CPF nº 273.480.673-87 e do PIS/PASEP nº 17023806995, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,17

EM: 22/05/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2019P - PORTARIA Nº: 983/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NOEME LOPES DO MONTE**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0248410, portador do CPF nº 217.919.533-87 e do PIS/PASEP nº 1700316826-8, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 4.559,74 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.559,74

EM: 05/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.1766P - PORTARIA Nº: 1.235/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUZIA DE ALMEIDA PRIMOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0085634, portador do CPF nº 773.866.393-68 e do PIS/PASEP nº 1703091536-2, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 03/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.4096P - PORTARIA Nº: 1220/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NAIR MARQUES CAMPELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0651346, portador do CPF nº 517.387.243-87 e do PIS/PASEP nº 17051507018, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,83 (Mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,83

EM: 07/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3061P - PORTARIA Nº: 1354/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LUCIRENE BARBOSA DIAS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0186295, portador do CPF nº 152.541.273-68 e do PIS/PASEP nº 10878644536, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.631,21 (Mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.541,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.631,21

EM: 30/05/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3822P - PORTARIA Nº: 1104/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GLÁUCIA MARIA BARROS SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0730289, portador do CPF nº 274.264.593-49 e do PIS/PASEP nº 17024461436, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.922,98 (Três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.922,98

EM: 03/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2473P - PORTARIA Nº: 1.224/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSE RIBEIRO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0742554, portador do CPF nº 274.677.083-00 e do PIS/PASEP nº 17024463242, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.053,38 (Quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.053,38

EM: 05/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2918P - PORTARIA Nº: 1266/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CELESTINA DOS ANJOS SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0739910, portador do CPF nº 241.027.503-63 e do PIS/PASEP nº 17024462300, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,45

EM: 05/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3781P - PORTARIA Nº: 1265/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MOURA BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0771988, portador do CPF nº 227.118.133-04 e do PIS/PASEP nº 17006395923, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.295,76 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.295,76

EM: 31/05/2019

PROCESSO Nº: 2018.01.0129P - PORTARIA Nº: 1148/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **LUIZA DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0777145, portador do CPF nº 353.774.453-68 e do PIS/PASEP nº 17049891310, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.176 / 10.950 (92.9315%) DE R\$ 816,24) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 758,54
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$29,46
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 788,00

EM: 03/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0352P - PORTARIA Nº: 1124/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CYRENE NOGUEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível III, matrícula nº 0761435, portador do



CPF nº 099.380.103-00 e do PIS/PASEP nº 10888474528, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.078,10 (Três mil, setenta e oito reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.996,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.078,10

EM: 31/05/2019

PROCESSO Nº: 2018.01.0260P - PORTARIA Nº: 1152/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Resolve conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, amparado pelo Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO AMPARO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 078390X, portador do CPF nº 428.774.823-91 e do PIS/PASEP nº 17059239136, com os proventos de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.854 / 10.950 (89.9909%) DE R\$ 804,83) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 724,27
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$63,73
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 788,00

EM: 07/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3838P - PORTARIA Nº: 1331/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANDIARA MARIA DE SOUSA AMARAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0775223, portador do CPF nº 286.492.493-53 e do PIS/PASEP nº 17044576158, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

EM: 06/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.4056P - PORTARIA Nº: 1335/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDILEUSA BARROS BEZERRA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 075800X, portador do CPF nº 319.725.273-04 e do PIS/PASEP nº 17030957693, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 03/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.01.0436P - PORTARIA Nº: 1147/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **AGNEL MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 1596144, portador do CPF nº 915.086.143-34 e do PIS/PASEP nº 1063954684-3, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(5.388 / 12.775 (42.1761%) DE R\$ 716,91) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 302,36
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$375,64
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 678,00

EM: 05/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2286P - PORTARIA Nº: 1.272/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZIA ALVES MESQUITA DE BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0767697, portador do CPF nº 132.739.223-20 e do PIS/PASEP nº 17047318435, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,31 (Mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,31

EM: 20/05/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1600P - PORTARIA Nº: 981/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO ALVES LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0522899, portador do CPF nº 013.282.508-22 e do PIS/PASEP nº 10821132773, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.266,61 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$157,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.266,61

EM: 06/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3867P - PORTARIA Nº: 1327/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA CESAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0638021, portador do CPF nº 372.484.723-87 e do PIS/PASEP nº 17054183841, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.499,53 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.499,53

EM: 03/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1251P - PORTARIA Nº: 1223/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA VÉRAS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0588253, portador do CPF nº 373.779.493-68 e do PIS/PASEP nº 17047317390, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos de R\$ 1.198,81 (Mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,81

EM: 06/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3815P - PORTARIA Nº: 1322/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0921394, portador do CPF nº 348.166.403-63 e do PIS/PASEP nº 17060060535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.209,01 (Mil, duzentos e nove reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.209,01

EM: 06/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2975P - PORTARIA Nº: 1316/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE LURDES VIEIRA SOARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0750719, portador do CPF nº 260.051.583-68 e do PIS/PASEP nº 17030975454, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.929,86 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.929,86

EM: 03/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3072P - PORTARIA Nº: 1225/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JUDITE MACÊDO E SILVA**, ocupante do



cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 1026488, portador do CPF nº 972.317.703-04 e do PIS/PASEP nº 17045532561, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

Of. 639

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.297/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em 12 DE JUNHO DE 2019.

Processo (s) nº 2019.07.0122P, 2018.07.1799P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE** com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0598798**, portador do CPF nº: **138.380.753-15**, falecido em **22/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3212,84 (Três mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART.2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1).	3.040,39					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06.	160,45					
ACRÉSCIMO LEI Nº. 4212/88 .		12,00					
TOTAL		3.212,84					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROGÉRIO COSTA RÊGO	02/12/1972	Companheiro	802.156.963-87	22/09/2018	VITALÍCIO	100,00	3.212,84

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/09/2018.

PORTARIA GP Nº 1.462/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 18 DE JUNHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1039P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA SOLIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, padrão III, classe B, do quadro de pessoal do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0551872**, portador do CPF nº: **624.705.233-20**, falecido em **26/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3315,97 (Três mil e trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.134,43					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	133,54					
TOTAL		3.315,97					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA	18/09/1950	Cônjuge	077.901.633-53	26/04/2019	VITALÍCIO	100,00	3.315,97

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.468/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 24 DE JUNHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1125P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **EDIVAR DOS SANTOS VELOSO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, padrão C, classe III, do quadro de pessoal do **SEC DA FAZENDA-IAEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0400068**, portador do CPF nº: **025.623.593-72**, falecido (a) em **07/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6655,68 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08	1.800,00					
PROVENTOS .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI	5.205,49					
	6.410/13 C/C 1º DA LEI Nº 6.933/16.	49					
TOTAL		7.005,49					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.005,49 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6655,68							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARLENE MARTINS SANTOS VELOSO	12/01/1947	Cônjuge	339.701.143-49	07/05/2019	VITALÍCIO	100,00	6.655,68

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.470/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 24 DE JUNHO DE 2019.
 Processo nº 2019.07.0914P **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **GILNÍZIA MARIA NEIVA SANTOS COELHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR-40 HS**, padrão IV classe **SL**, do quadro de pessoal do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0760650**, portador do CPF nº: **267.088.413-04**, falecida em **21/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3743,04 (Três mil e setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.648,41
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						94,63
TOTAL							3.743,04
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
WALTER COELHO FERREIRA JUNIOR	15/08/1966	Cônjuge	266.854.933-72	29/04/2019	VITALÍCIO	100,00	3.743,04

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/04/2019.

Of. 2553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
 E DIREITOS HUMANOS - SASC
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024/19, DE 22 DE MAIO DE 2019

Regularizar a concessão de elevação da Gratificação de Adicional da servidora **FRANCISCA LÚCIA DOS SANTOS**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão de elevação da Gratificação de Adicional da servidora **FRANCISCA LÚCIA DOS SANTOS**, Agente Operacional de Serviços/Merendeira, padrão C, classe III, matrícula nº 001687-0, de 6% para 15%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
 Secretário
Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 203/2019 – GDG Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO**, CPF nº 333.403.901-34, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 009/2019, firmado com a Empresa **GRÁFICA SANTALUZIA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
 Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 221, de 19 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 05/2018/SEJUS, firmado com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO VIANA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 69, no dia 13 de abril de 2018, tendo como objeto a aquisição de baterias automotivas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, CPF nº 013.401.333-69, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 05/2018/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 05/2018/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico



informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2018/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 081/2018, datada de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, do dia 20 de abril de 2018.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 222, de 19 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 06/2018/SEJUS, firmado com a empresa **J.L.SOARES DA SILVA EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 68, no dia 12 de abril de 2018, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores.

RESOLVE:

Art. 1ºFica designados o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, CPF nº 013.401.333-69, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 06/2018/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 06/2018/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando

para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2018/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 082/2018, datada de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, do dia 20 de abril de 2018.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 223, de 19 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 030/2018/SEADPREV/SEJUS, firmado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP**, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1ºFica designados o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, CPF nº 013.401.333-69, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 030/2018/SEADPREV/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 030/2018/SEADPREV/SEJUS,

informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2018/SEADPREV/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 044/2018, datada de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 35, do dia 22 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino

PORTARIA da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 224, de 19 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 054/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **NET FAST LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 237, no dia 21 de dezembro de 2017, tendo como objeto a locação de veículos automotores para atividades diárias na SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1ºFica designados o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, CPF nº 013.401.333-69, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 054/2017/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 054/2017/CPL/SEJUS,

informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2017/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 012/2018, datada de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 09, do dia 12 de janeiro de 2018.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino

PORTARIA da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 225, de 19 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 053/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **R.F.C. CARVALHO - ME**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 237, no dia 21 de dezembro de 2017, tendo como objeto a locação de veículos automotores para atividades diárias na SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1ºFica designados o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, CPF nº 013.401.333-69, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 053/2017/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 053/2017/CPL/SEJUS,



informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 053/2017/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 011/2018, datada de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 09, do dia 12 de janeiro de 2018.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 226, de 19 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 052/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 237, no dia 21 de dezembro de 2017, tendo como objeto a locação de veículos automotores para atividades diárias na SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, CPF nº 013.401.333-69, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 052/2017/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 052/2017/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico

informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 052/2017/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 010/2018, datada de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 09, do dia 12 de janeiro de 2018.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino

PORTARIA/GSJ/Nº 218/2019

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 009/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL (contrato n.º 009/2016), o servidor MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA, CPF: 013.401.333-69, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 054/2016, datada de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 55, do dia 26 de março de 2016.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 220/2019

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 009/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA., (contrato n.º 038/2016), o servidor MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA, CPF: 013.401.333-69, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 122/2016, datada de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 106, do dia 08 de junho de 2016.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 456



PORTARIA Nº 73/2019 – DG/GAB Teresina, 24 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, que definiu o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI como órgão executor da Política Fundiária do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão processual desta autarquia estadual, com a averiguação da regularidade dos serviços prestados bem como o estabelecimento de procedimentos uniformes e a padronizados de práticas e rotinas cartorárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Correição Extraordinária no Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, já iniciada conforme a Portaria nº 38/2019, estendendo o prazo final para encerramento dos trabalhos correccionais até a data de 19 (dezenove) de julho de 2019.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI
Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 29/2019-GAB
DATA: 13 de Junho de 2019

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, CPF: 039.665.573-47, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº21/2017	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PORTARIA Nº: 28-A/2019-GAB
DATA: 13 de Junho de 2019

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, CPF: 039.665.573-47, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº35/2017	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI



PORTARIA Nº: 16/2019-GAB, de 17 de maio de 2019

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais esportivos através do **Contrato nº 02/2019**, realizado com a empresa **LOJA VIANA LTDA-EPP, CNPJ Nº 69.614.287/0001-46, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA:**

- VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, Matrícula 339527-8;
- FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR, Matrícula 339530-8;
- ALEX HÉLIO DE ALMEIDA, Matrícula 339526-0.

Art. 2º - Designar o servidor **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 para atuar como **Fiscal e Gestor do referido Contrato.**

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Recebimento receber os bens:

- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PORTARIA Nº: 29-A/2019-GAB,
DATA: 14 de Junho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais esportivos através do **Contrato nº 12/2019**, realizado com a empresa **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EPP, CNPJ Nº 05.793.590/0001-70, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA:**

- VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, Matrícula 339527-8;
- FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR, Matrícula 339530-8;
- ALEX HÉLIO DE ALMEIDA, Matrícula 339526-0.

Art. 2º - Designar o servidor **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 para atuar como **Fiscal e Gestor do referido Contrato.**

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Recebimento receber os bens:

- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PORTARIA Nº: 26/2019-GAB,
DATA: 13 de Junho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS GONÇALVES DIAS**, CPF: 058.612.353-92, para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI** e a empresa **CLARO S/A**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
03/2014	CLARO SA. CNPJ 40.432.544/0001-47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PORTARIA Nº: 27-A/2019-GAB
DATA: 13 de Junho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS GONÇALVES DIAS, CPF: 058.612.353-92 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
21/2018	LINK CARD EIRELI CNPJ 12.039.966/0001-11	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PORTARIA Nº: 26-A/2019-GAB
DATA: 13 de Junho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO KENNEDY ALVES SOUSA, CPF: 643.104.773-72, para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01/2016	MIRANTE LOCADORA LTDA - EPP CNPJ 10.669.508/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PORTARIA Nº: 28/2019-GAB
DATA: DATA: 13 de Junho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS GONÇALVES DIAS, CPF: 058.612.353-92 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
32/2018	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ 18.290.324/0001-77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIANº 001/2019-GAB Teresina(PI), 24 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IURI NORONHA PEREIRA, matrícula 340777-2, para ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 11.758 de 09/06/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA PRAD Nº 123/2019 de 24 de junho de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando os **Processos Administrativos abaixo listados no Anexo I**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos Administrativos listados no Anexo I, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
<i>Crisneymaicon da Vera Cruz Leite</i>	269484-X	<i>Presidente</i>
<i>Marcello Cipriano Silva Brandão</i>	0870071-4	<i>Membro</i>
<i>Raimundo Nonato da Silva Rocha Júnior</i>	006586-0	<i>Membro</i>

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

ANEXO I

EMPRESAS	PROCESSOS
LINK CARD	06621/18 anexos (07557/18, 08748/18), 14226/18, 00773/19, 01621/19, 03501/19, 00772/19, 13035/18 e 03079/19.
MAZUAD	14582/18, 13992/18, 14583/18, 13390/18, 01257/19, 03875/19, 02824/19, 01258/19, 03877/19, 00202/19, 04337/19, 02823/19, 00203/19
MIRANTE	01576/19, 00014/19, 02155/19, 13606/18, 14091/18, 03544/19
DIAGONAL	00067/19, 01232/19, 02180/19, 14601/18, 13716/18

Of. 104

PORTARIA GAB.DIGER/ 143 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Sebastião Alves da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169731-5, como Supervisor Territorial de Angical do Piauí que abrange os municípios de Santo Antônio dos Milagres e São Gonçalo do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 29 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 144 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Sebastião Alves da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169731-5, como Supervisor Territorial de Angical do Piauí que abrange os municípios de Santo Antônio dos Milagres e São Gonçalo do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de Junho de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 364

PORTARIA GAB.DIGER/ 142 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **ALLAN CAMPELO PINHEIRO**, matrícula, nº 339613-4, Coordenador de Programação Institucional, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Comunicação desta Autarquia Estadual.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de Junho de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 362



PORTARIA N.º 028/2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

CONSIDERANDO a Lei que regula o processo de Licitação, as contratações diretas e os contratos públicos e a Lei n.º 8.666, de 1993, essa Lei regula no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO O pregão instituído pela Lei n.º 10.520, de 2002, sendo sua forma presencial, pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 e sua forma eletrônica é regulada pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 2005,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 15.943, datado de 19/01/2015.

RESOLVE:

I. INSTITUIR a Comissão de Licitação do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

II. ESTABELECE que a Comissão de Licitação será composta por 04 (quatro) Servidores, sendo 01 (um) Presidente (a) e 03 (três) membros.

III. NOMEAR para Presidente (a) da Comissão de Licitação do IMEPI a Servidora Efetiva **Maria José da Silva Sousa**, matrícula n.º 083220-X, CPF n.º 352781613-53 e como membros da presente Comissão os Servidores **Aloisio Giovani Soares Borges**, matrícula n.º 219205-5, CPF n.º 470372453-72, **Joana D'arc Pereira da Silva**, matrícula n.º 339723-8, CPF n.º 340647103-04 e **Renato Leal Catunda Martins**, matrícula n.º 339829-3, CPF n.º 007259243-57.

IV. A Presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – D.O.E

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 03 de Junho de 2019.

MAYCONDANYLOARAÚJOMONTEIRO

**Diretor Geral
IMEPI/INMETRO**

Of. 247



ERRATA DA PORTARIA GDPG Nº 513/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE** dar publicidade à **ERRATA** relativa à **Portaria GDPG Nº 513/2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 113, edição de 17 de junho de 2019, pg 15, RETIFICA:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA GDPG Nº 340/2019

LEIA-SE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA GDPG Nº 351/2019

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL,
em Teresina, 24 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 250



PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 870, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo AA.900.1.010802/19-20, que solicita a criação da Comissão de Licitações/Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz-HRSJCF, de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz-HRSJCF, de São Raimundo Nonato-PI.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	MATRICULA
1	MÁRIA MINERVA DE CASTRO VENTURA	PREGOEIRO	565.434.843-49	149.753-7
2	RICARDO BELARMINO VEIGA	PRESIDENTE	307.168.293-04	169.785-4
3	FABIANO BAIÃO LOPES	SECRETÁRIO	851.361.903-53	173.350-8
4	VIVALDINO PAES LIMA	MEMBRO	153.004.633-53	165.185-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 11 DE JUNHO DE 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 869, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo AA.900.1.010723/19-46, que solicita a criação da Comissão de Licitações/Hospital Regional Chagas Rodrigues-HRCR, de Piri-piri-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Hospital Regional Chagas Rodrigues-HRCR, de Piri-piri-PI.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	MATRICULA
1	HELISA MARIA FERREIRA DE SOUSA	PRESIDENTE	859.04.5.623-49	168399-3
2	HELYNE SALAZAR ALVES	SECRETÁRIA	021.25.3.503-00	209057-X
3	ADRIANA CARDOSO DE CARVALHO	MEMBRO	002.78.1.853-5	209056-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 11 DE JUNHO DE 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2487

**PORTARIA Nº 148/2019 – GAB Teresina, 17 de junho de 2019.**

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Sr^a

Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0000228-33.2017.5.22.0004" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder à progressão de nível da reclamante posicionando-a no cargo de Assistente Social, nível "20, em observância as normas dispostas no PCCS da reclamada, considerando a promoção de 01 nível a cada dia 01 de dezembro do ano de término dos biênios 2010/2012, 2012/2014, 2014/2016, bem como o acréscimo de 10% de seu salário-base a cada nível, tendo como referência o nível 01 (um) para a realização do caçulo; b) Deferir a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a reclamada a proceder ao imediato enquadramento da reclamante no cargo de Assistente Social nível "20", com o pagamento da remuneração daí decorrente, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00, até o limite de R\$ 10.000,00."**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder à progressão de nível da reclamante posicionando-a no cargo de Assistente Social, nível "20", considerando a promoção de 01 nível a cada dia 01 de dezembro do ano de término dos biênios 2010/2012, 2012/2014, que dispõe a sentença em favor da Sr^a. Teresinha de Jesus Oliveira de Araújo Lima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 441

PORTARIA Nº 155/2019 – GAB/PRE

Teresina, 25 de junho de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "g, h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **VANIA MARIA CHAVES CARVALHO**, matrícula nº 025.491-6, por prazo indeterminado, para a Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 156/2019 – GAB/PRE

Teresina, 25 de junho de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "g, h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, matrícula nº 024.833-9, por prazo indeterminado, para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 157/2019 – GAB/PRE

Teresina, 25 de junho de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "g, h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 105/2019 - GAB/PRE, de 28/05/2019, publicada no DOE/PI Nº 100/19, de 29/05/2019, que cede o empregado **JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS COSTA**, matrícula nº 025.169-X, por prazo indeterminado, para o Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 456



PORTARIA GAB CENDROGAS nº 12/2019

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, Afonso César de Oliveira, matrícula funcional nº 339068-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2019 - CENDROGAS firmado respectivamente com a empresa **R F C CARVALHO- ME**, CNPJ: 13.912.374/0001-25 cujo objeto é **locação de 01 veículo categoria picape média motorização mínima de 2.0 cc 8.0 ou 1 cabine dupla, 4x4, potencia de 102 a 200 cv, zero km fabricação máximo 02 anos**, exercendo seu acompanhamento e a sua fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 10 Junho de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 187

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 028/2019/DPE/PI
Processo Administrativo nº 01217/2019/DPE/PI
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019/CLC/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTADA SILVA JÚNIOR-ME CNPJ: 11.494.673/0001-61

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA SUPRIRES NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Valor total do contrato: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de junho de 2019.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTADA SILVA JÚNIOR-ME.

Of. 074

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 002/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01434/2019/DPE/PI

Contrato nº 113/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 05.075.499/0001-10

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2017, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 37.496,49 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993, 8.245/1991 e 10.406/2002.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de junho de 2019.

Vigência: 20/06/2019 até 19/06/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição permanente de licenças de software Microsoft Windows Server, Exchange Server e SQL Server, com garantia de atualização- Software Assurance (SA) por 36 (trinta e seis) meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2019, às 10:00h.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 10/07/2019, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2019, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET,

no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de

segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br,

www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone:

(86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 25 de junho de 2019.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 005



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº AA.002.1.000171/17-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017-DL/SEADPREV/PI
LIBERAÇÃO 0213/2019 - DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME (CNPJ: 13.912.374/0001-25)
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEICULO CATEGORIA PICAPE MÉDIA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 CC 8.0 OU 16V, CABINE DUPLA, 4X4, POTENCIA DE 102 A 200 CV, ZERO KM OU FABRICAÇÃO MÁXIMO 02 ANOS.
VALOR MENSAL: R\$ 4.820,63 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA UNIDADE
FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, TERESINA, 10/06/2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.
PARECER: 414/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI
AUTORIZAÇÃO SEADPREV PROCESSO ADM Nº AC.002.1.000772/19-48
PUBLICA-SE
SÂMIO FALCÃO MENDES
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002564/17-99
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 10/2018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.002564/17-99 referente à Concorrência nº 10/2018, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. do Rodoanel Norte, no trecho: entroncamento Rodovia PI-112 (Teresina) / entroncamento Rodovia PI-113 (Bulena) / entroncamento Rodovia BR-343 (Teresina), com 35,353 km de extensão, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 09.020.353/0001-28), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, pelo valor global de R\$ 8.256.092,49 (oito milhões duzentos e cinquenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 25 de junho de 2019.

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí**EXTRATO DE CONTRATO****ATO: CONTRATO Nº 12/2019 – SETRANS/PI**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q. DO RODOANEL NORTE, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA PI-112 (TERESINA) / ENTRONCAMENTO RODOVIA PI-113 (BULENA) / ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-343 (TERESINA), COM 35,353 KM DE EXTENSÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 8.256.092,49. **Classificação Orçamentária:** 46.101.26.782.0020.1180; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 e **Fonte de Recursos:** 100/116.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante, e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

Of. 436

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 107/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0349/19-34.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** PAC Engenharia Ltda, CNPJ: 09.020.353/0001-28. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de acréscimo de 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento) ao valor do Contrato. **VALOR:** R\$ 59.251,77 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). **ORÇAMENTO:** PA-1060; ND-449051; FR - 16. **DATADA ASSINATURA:** 26/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Marcelo Carvalho Mendes – CONTRATADA.

Of. 413



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2019-HPM PUBLICADO NO DOE/PI nº 88, de 13.05.2019, Pág. 26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000210/19
MODALIDADE: Dispensa de licitação; Contratação emergencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV, lei 8.666/93
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA- EPP
CNPJ Nº 15.201.985/0111-90;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos extradomiciliares do HPMPPI;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: **Termo inicial a data de sua assinatura, 30.04.2019**, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, adstrito ao exercício financeiro vigente, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019;
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 12.000,00 (Doze mil reais) para o exercício financeiro vigente;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
ONDE SELER:
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.47;
LEIA-SE:
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho
Dir.Geral
Pela Contratada: Repres. Legal – Maria Lucia Walpert da Silva –
CPF nº 012.841.624-60;
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os elementos contidos no Processo Administrativo AA.015.1.000057/19-98-GAMIL devidamente instruído, bem como, na forma do Parecer PGE/PLC Nº 295/2019, Parecer CGE Nº 105/2019 e no uso das atribuições legais que me foram conferidas, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 001/2019-GAMIL, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de aeronaves para atender as necessidades do Gabinete Militar, em favor da empresa Ceará Taxi Aéreo, CNPJ Nº 03.003.930/0001-97.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado para que produza efeitos legais.

Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 200

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 – CPL/PMFM PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro em Francisco Macedo/PI, torna público que às 09:00h do dia 09/07/2019, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para aquisição de ambulância, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Francisco Macedo/PI, 26 de junho de 2019. **FERNANDO DE CARVALHO ALENCAR**, Pregoeiro/PMFM

P.P. 1615



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 115, fl. 25, de 19 de junho de 2019. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.337.1.001654/18-06 e AA.337.1.000411/19-49. **Referente ao Contrato Nº:** 012/2019. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, para aquisições futuras e de forma parcelada para a Fundação dos Esportes do Piauí, conforme especificações de quantidades. **Onde se lê:** “ 020.426.193-70. “. **Leia-se:** “02.641.030/0001-02”.
Por erro de digitação.

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

CLEMILTON QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 522

ERRATA DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 113, fl. 23, de 17 de junho de 2019. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.337.1.000371/19-58. **Referente ao Contrato Nº 21/2017. OBJETO:** Modificar o nome empresarial da contratada, que passa a ser Mutual Serviços de Engenharia Ltda, e o endereço que passa a ser Rua Padre Moisés Santos, Nº 2265, Bairro São João, CEP 64045-430, cidade de Teresina. **Onde se lê “Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2017”, leia-se “Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2017” e Onde se lê “Processo Administrativo Nº AA.337.1.001656/18”, leia-se “Processo Administrativo Nº AA.337.1.000371/19-58”. por erro de digitação.**

ERRATA DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 113, fl. 23, de 17 de junho de 2019. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.337.1.000371/19-58. **Referente ao Contrato Nº 35/2017. OBJETO:** Modificar o nome empresarial da contratada, que passa a ser Mutual Serviços de Engenharia Ltda, e o endereço que passa a ser Rua Padre Moisés Santos, Nº 2265, Bairro São João, CEP 64045-430, cidade de Teresina. **Onde se lê “Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2017”, leia-se “Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2017” e Onde se lê “Processo Administrativo Nº AA.337.1.001655/18”, leia-se “Processo Administrativo Nº AA.337.1.000371/19-58”. Por erro de digitação.**

Teresina- PI, 24 de junho de 2019.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 521



ONDE-SELÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Processo Administrativo: 388/2018/SGI/INMETRO. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de cerca concertina. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21/06/1993. Valor Global: R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). CONTRATADA: JK SOLUÇÕES E COMÉRCIO – CNPJ 18.539.867/0001-85.

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Processo Administrativo: 388/2018/SGI/INMETRO. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de cerca eletrificada. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21/06/1993. Valor Global: R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). CONTRATADA: JK SOLUÇÕES E COMÉRCIO – CNPJ 18.539.867/0001-85.

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS PARA VEÍCULOS E GÁS DE COZINHA.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2019

Nº DO CONTRATO: 002/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: COMÉRCIO CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.511.885/0001-70

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL, DERIVADOS PARA VEÍCULOS E GÁS DE
COZINHA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019

**VALOR GLOBAL: LOTE I R\$ 259.245,00 (DUZENTOS E
CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO
REAIS), LOTE II R\$ 25.320,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO
MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI -
339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE
DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: COMÉRCIO CARVALHO
LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS.**

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 03/2019

Nº DO CONTRATO: 003/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019

**VALOR GLOBAL: LOTE 01 - R\$ 150.340,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL E TRZENTOS E QUARENTA REAIS REAIS),
LOTE 02 – R\$ 105.134,00 (CENTO E CINCO MIL E CENTO E
TRINTA E QUATRO REAIS)**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI -
339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE
DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIPALLIMP
DISTRIBUIDORA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 005/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIS.**

CONTRATO: 005/2018

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93 – ART. 57, II

**CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO –
HRLM**

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: J. FERREIRA DA SILVA FILHO - ME

CNPJ CONTRATADO: 41.521.444/0001-50

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2018, CUJO OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS -
HORTIFRUTIS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES
PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
REFERIDO CONTRATO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2019

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2019

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI -
339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE
DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: J. FERREIRA DA SILVA
FILHO - ME.**

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 159/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.ADOS SANTOS NETO.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução até 01/11/2019 do contrato 159/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 01/11/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/06/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 117/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução até 08/10/2019 do contrato 135/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08/10/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 135/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução até 08/10/2019 do contrato 135/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08/10/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/06/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 026/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.ADOS SANTOS NETO.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução até

19/09/2019 do contrato 026/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 19/09/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 037/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução de 18/06/2019 até 16/09/2019, do contrato 037/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16/09/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/06/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.001186/19 -50

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de maio/19 a Linha (86) 860-0112.

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A

VALOR R\$ 3.287,71 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.00 1125/19 - 43

OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de Água referente ao mês de junho/19 Casa da gestante da maternidade Dona Evangelina Rosa .

EMPRESA: ÁGUS DE TERESINA SPE S.A

VALOR: R\$ 1.858,57 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 639



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	INOVE EVENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	11.098.163/0001-75
RESUMO DO OBJETO	Serviços com locação de estrutura e materiais para eventos - tendas e palanques.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	14 / 06 / 2019
VALOR GLOBAL	47.594,27
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - Contratante e Kelson Alencar Barbosa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	MP SANTOS ALIMENTOS LTDA.-ME
CNPJ DA CONTRATADA	04.222.450/0001-80
RESUMO DO OBJETO	Serviços com locação de estrutura e materiais para eventos - mesas e cadeiras.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	14 / 06 / 2019
VALOR GLOBAL	29.900,50
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - Contratante e Geraldo Alves da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	SANIQ - Locação de Banheiros Químicos e Toldos Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	05.104.410/0001-04
RESUMO DO OBJETO	Serviços com locação de estrutura e materiais para eventos - banheiros químicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	14 / 06 / 2019
VALOR GLOBAL	2.560,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - Contratante e Christiano Carreiro Pereira - Contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM.
Chefe do GAMIL

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.00513/18-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 12.063.035/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DA CIDADE DE PICOS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2267
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JOSELY DE LIMA OLIVEIRA

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA - LACEN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018 LACEN-PI

Processo administrativo nº 0040/2019-LACEN-PI-
Liberação nº 0091//2018-DL/SEADPREV/PI- AA.900.1.009542/19 -
SESAPI
Fundamento: Art.57, II lei 8.666, e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Sertin Indústria Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda
CNPJ: 45.997.558/0001-21
Objeto. Para prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva, e corretiva, calibração, qualificação técnica e certificação dos equipamentos do laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-PI
Prazo da vigência: 06(seis) meses.
Prazo da execução: 06(seis) meses.
Data da assinatura: 14 de junho de 2019
Valor total R\$ 122.548,12 (Cento vinte e dois mil e quinhentos quarenta oito reais e doze centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339039
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Sertin Indústria Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda (Rômulo Venditelli)

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 164/19.

PROCESSO: AA.900.1.002849/19-81

OBJETO: Onde se lê: (...) valor total R\$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais) (...);

Leia-se: (...) valor total R\$ 256.126,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos (...))

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007657/19-93.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 192/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.003573-3.**

OBJETO: Aquisição de 1.352 (mil, trezentos e cinquenta e dois) FRALDAS HIPOALERGÊNICO DESCARTÁVEL, tamanho P/M, para a paciente **MARIA VALDETE LUSTOSA CARDOSO.**

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.476,56 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.135450/17-09.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 195/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0020671-82.2015.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de EVEROLIMO 0,5MG (CERTICAN), para a paciente **VERONICA MARIA DE ARAUJO.**

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.516,40 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008162/19-73

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 206/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0000307-21.2017.8.18.0053.**

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) frascos de RITUXIMABE 500MG/50ML solução para diluição para infusão, para a paciente **JUCILENE ANDRADE FERREIRA.**

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 130.898,16 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007203/19-95

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 205/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0817217-86.2018.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) frascos – ampolas de OMALIZUMABE 150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente **CRISTIANE RIBEIRO ALTINO DE SOUSA.**

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.

VALOR TOTAL: R\$ 20.325,72 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.024324/18-62

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 373/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0822289-54.2018.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frasco/ampola de OMALIZUMABE 150MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente **CANDICE DANIELLA RANGELE SILVA LOPES.**

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 10.162,86 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 130/19.

PROCESSO: AA.900.1.010561/18-16

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA

OBJETO: Aquisição de 08 CAIXAS DE SYPRINE (TRIENTINE) 250 MG – 100 CÁPSULAS POR CAIXA para paciente **LAÉRCIO WALBER BRITO DA SILVA.**

VALOR TOTAL: R\$ 107.616,00 (Cento E Sete Mil, Seiscentos E Dezesseis Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000889/19-99
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SANTO ANTONIO no município de Novo Santo Antônio - PI, no dia 12 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Lisiê Coelho, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000910/19-09
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE CAMPO MAIOR no município de Campo Maior - PI, no dia 12 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2019
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000887/19-73
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SANTO ANTONIO no município de Novo Santo Antonio - PI, no dia 12 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Dep. Francisco Limma, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019
Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000904/19-38
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA
CNPJ do Contratado: 31.174.614/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE INHUMA no município de Inhuma - PI, no dia 13 de junho, com recursos oriundos de Decreto nº 18.267/2305/2019 DOE 96 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 02/2019

PROCESSO Nº AA.021.1.000797/19-87
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO.** CNPJ 26.912.526/0001-31. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Wilson Brandão, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a realização do CIDADE JUNINA 2019. **Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 1789-10086. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2019.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 007/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2012

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 007/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2012 situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, para funcionamento do ensino médio da U.E. Rafael Manoel da Costa, pertencente à Rede Estadual de Ensino celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Francisco Manoel Lopes Filho, CPF: 835.394.923-72

PROCESSOS SEED/PINº: 0003795/2012

OBJETO: acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 265,64), praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 288,63** (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), passando o **valor global para R\$ 3.463,56** (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00117/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 00117/2017 situado na Localidade Capim Grosso, município de Luzilândia – PI, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar Luiz Teixeira, Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Euridina de Aguiar Ferreira, CPF: 521.114.583-68

PROCESSOS SEED/PINº: 0053441/2016

OBJETO acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 1.528,43), praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 1.660,72** (um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), passando o **valor global para R\$ 19.928,64** (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00123/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 00123/2017 situado Av. 07 de Setembro, nº 850, 2º Andar, Bairro: Centro, município Fronteira-PI, com o fito específico de funcionamento da 16ª Gerência Regional de Educação celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Francijane Vieira da Luz, CPF: 770.278.503-97

PROCESSOS SEED/PINº: 0054309/2016

OBJETO: acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 1.487,16) praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 1.615,88** (um mil seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), passando o **valor global para R\$ 19.390,56** (dezenove mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 163/2017 situado na Av. da Integração, S/N, no município de Campo Largo-PI, com o fito específico de funcionamento do anexo da Unidade Escolar São José, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Francisco das Chagas Eduardo, CPF: 446.825.813-68

PROCESSOS SEED/PINº: 0002063/2017

OBJETO: acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 1.508,03), praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 1.638,56** (um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o **valor global para R\$ 19.662,72** (dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00164/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 00164/2017 situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, para funcionamento do anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Manoel Bartolomeu de Carvalho, CPF: 728.941.643-00

PROCESSOS SEED/PINº: 0058188/2016

OBJETO: acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 254,74), praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 276,79** (duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), passando o **valor global para R\$ 3.321,48** (três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0165/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0165/2017 situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, para funcionamento do ensino médio da U.E. Rafael Manoel da Costa, pertencente à Rede Estadual de Ensino celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Francisco Manoel Lopes Filho, CPF: 835.394.923-72

PROCESSOS SEED/PINº: 0001048/2017

OBJETO: acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 305,69), praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 332,14** (trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), passando o **valor global para R\$ 3.985,68** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00170/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 00170/2017 situado Av. Barão de Santa Filomena, nº 305, no município de Santa Filomena-PI, para funcionamento do Ensino Médio do Educandário São José da Ação Social, celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e o Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus, CNPJ 06.728.190/0001-44 representada pela Sra. Jesuíta Barbosa Lima **PROCESSOS SEED/PINº:** 0001186/2017

OBJETO acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 1.396,30), praticado no período de maio de 2018 a maio de 2019, o índice de reajuste desse mesmo período (8,66%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 1.517,16** (um mil quinhentos e dezessete e dezesseis centavos), passando o **valor global para R\$ 18.205,92** (dezoito mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2019.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019. Divaldo Cerqueira Lino – Superintendente de Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000160/2019-60

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Vobys Gestão de Pessoas LTDA.

CNPJ: Nº 05.848.102/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2018, estabelecida na sua cláusula quarta, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 15.06.2019, para os Lotes 02,03 e 04, e a prorrogação da execução do Lote 05, constantes do objeto do presente contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

VALOR GLOBAL: R\$4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais.).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1255.

NATUREZA DE DESPESA: 449039.

FONTE DE RECURSOS: 0100000000.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Alexandre de Sousa Trindade.

*Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.*

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.117.1.000458/19-87.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Intelit Processos Inteligentes Ltda.

CNPJ: Nº 10.682.187/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato está estabelecido em sua cláusula segunda por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 08.04.2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.867.244,04 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1233.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 0100000100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Alexandre de Sousa Trindade

*Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI.*

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº227/2019 – Dispensa de Licitação nº222/2019

Empresa : Martinez e Cia Ltda **Objeto:** Fornec. combustível

Valor: 34.148,13 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº245/2019 – Dispensa de Licitação nº240/2019

Empresa : Centro Med Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 68.466,90 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº243/2019 – Dispensa de Licitação nº238/2019

Empresa : Centro Med Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 21.146,30 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº260/2019 – Dispensa de Licitação nº255/2019

Empresa : Alfa Medic Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aliment. Parenteral

Valor: 4.306,80 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº256/2019 – Dispensa de Licitação nº251/2019

Empresa : Pac Saúde **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 15.190,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº259/2019 – Dispensa de Licitação nº254/2019

Empresa : Pac Saúde **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 10.140,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº258/2019 – Dispensa de Licitação nº253/2019

Empresa : Med Plus Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 38.418,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

PROCESSO ADM. Nº 00649/2019. A Prefeitura Municipal de São José do Divino torna público aos interessados em participar da licitação que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº017/2019, com abertura prevista para o dia 28/06/2019 às 08:00 que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, redesignando-se para o dia 09/07/2019 às 08:00 para a apresentação dos mesmos, em decorrência de alteração no Termo de Referência.

São José do Divino-PI, 26 de junho de 2019.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 1618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO n. 001/2019, do tipo MAIOR LANCE GLOBAL, em 11/07/2019, às 08:00h, tendo como objeto: Alienação de materiais recicláveis. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL: [89-34561434](tel:89-34561434).

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 031/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 12/07/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma da praça João XXIII. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 21.959,24. TEL: [89-34561434](tel:89-34561434)

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 032/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 12/07/2019, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de muro na Escola Sílvia Coutinho. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 65.956,57. TEL: [89-34561434](tel:89-34561434)

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 033/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 12/07/2019, às 11:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de terraplanagem, implantação de bueiro e pavimentação da Rua Ver. Basílio Acelino. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 121.259,26. TEL: [89-34561434](tel:89-34561434).

Simões (PI), 24 de junho de 2019.

José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PMS

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), por meio da CPL, torna público para conhecimento que realizará Credenciamento, a ser realizado na forma dos Decretos nº 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933, e nº 9.373, de 11/05/2018, e da Lei nº 8.666/93 no que couber, com o objetivo de contratar serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do município. A licitação será regida pelas normas e condições estabelecidas no Edital. A sessão pública do Credenciamento terá início com a entrega do envelope contendo toda a documentação de Habilitação e deverá ser entregue, devidamente fechado, impreterivelmente **no dia 15/07/2019 às 08h30min**, na Sede da CPL, Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, CEP: 64.615-000.

Santana do Piauí (PI), 24 de junho de 2019.

Maria de Fátima Moura
Presidente da CPL

P. P. 1619

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **04 de julho de 2019, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina(PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

Reforma do Estatuto Social da Instituição em relação aos seguintes dispositivos:

1. Art. 29 , parágrafo 1º – substituir a expressão “poderá integrar” por “integrará”;
2. Art. 30, parágrafo 5º , substituir a citação do “art. 30 “ por “art. 27”;
3. Art. 38, Caput -substituir a citação ao “art. 35”, por “art. 36”;
4. Art. 54, parágrafo 2º, e art. 56 – compatibilizar a redação desses dispositivos;

Teresina(PI), 24 de junho de 2019.

ADÃO DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 058
3 - 2



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, CNP nº 06.643.068/0001-75, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **04 de Julho do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social da EMGERPI para adequá-lo às disposições da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 25 de junho de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 459
3 - 1

Diário Oficial

34



Teresina(PI) Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • Nº 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA FINANCEIRA

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE- CNPJ 08.775.435/0001-10** existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
José Ribamar Noleto de Santana	227.545.393-87	Secretário
Jayssa Jeyse Silva Maia	010.587.343-85	Diretora Administrativa Financeira
Benedito Araújo da Silva Filho	591.985.673-49	Gerente Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

Benedito Araújo da Silva Filho
Gerente Financeiro

Of. 599



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

OFÍCIO Nº 132 - CEPM/PI

Teresina, 24 de junho de 2019

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CNPJ 19.970.278/0001-10**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Zenaide Batista Lustosa Neta	218.448.523-34	Coordenadora Geral
Diva Carvalho de Vasconcelos	274.543.633-34	Diretora Administrativo-Financeira
Conceição Maria Mendes dos Reis	138.121.143-72	Assessor Técnico
Ellen dos Santos Costa	672.135.453-53	Diretora de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora Geral

Diva Carvalho de Vasconcelos
Diretora Administrativa-Financeira

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ: 07.207.996/0001-50**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 520.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/06/2019

FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1189



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Edital 006/2019 – TARP-PI

Teresina, 13 de junho de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARP-PI006/2019

O titular da empresa **BRINGELE CARVALHO INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA (19.459.883-7)**, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos **Processos Recursos Voluntários nºs: 530, 531, 532, 533, 534/2016, 094/2017 e 156/2017, Autos de Infração 1514663000066-9, 1514663000067-7, 1514663000065-0, 15145630000606-5, 1514663000064-2, 1514663000107-0 e 1514663000109-6, dia 07 de agosto (quarta-feira) de 2019 às 9:00 horas**, na sala de reunião da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 13 de junho de 2019, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretaria do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Edital 007/2019 – TARP-PI

Teresina, 19 de junho de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARP-PI006/2019

O titular da empresa **FRANCISCO ISSOMA BATISTA MEE 19.454.117-7** fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos **Processos Recursos Voluntários n(s): 197, 198, 199, 200/2018 Autos de Infração: 1515764000940-0, 1515764000937-0, 1515764000938-9, 1515764000939-7, dia 07 de agosto (quarta-feira) de 2019 às 9:00 horas**, na sala de reunião da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 19 de junho de 2019, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretaria do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA **OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 10 S.A.** referente a um **Projeto de Geração e Transmissão de Energia Elétrica** localizado nos municípios de **Parnaíba e Ilha Grande – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 19 de junho de 2019

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI



CONVOCAÇÃO Nº 04

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 008/2018

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 008/2018** para as funções de **Técnico de Apoio a Sistema de Redes, Técnico de Apoio Web Designer e Programador**, para compor a Equipe Multidisciplinar, da Universidade Aberta do Piauí, resolve **CONVOCAR** os candidatos classificados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de **26 de junho a 02 de julho de 2019 (dias úteis)**, das **8h às 13h**, na Secretaria da UAPI, no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP: 64002-150, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque.**

• PROGRAMADOR

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	RAFAEL DA CRUZ ARRUDA	CLASSIFICADO

• TÉCNICO DE APOIO A SISTEMA E REDE

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
07	PATRICK MENESES MELO	CLASSIFICADO

Teresina (PI), 25 de junho de 2019.

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação
NEAD/UESPI/COPDOC

Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva
Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância,
da Universidade Aberta do Piauí – Universidade Estadual do Piauí
NEAD/UESPI/UAPI

Of. 105



KATU RIVER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação G000508/16-003217/15, para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada Avenida Presidente Vargas, 446, no Município do Rio de Janeiro/ RJ. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1613

WILMAR ALBERTI, RESIDENTE NA FAZENDA ASTORGA IV/ DATA PIRAJÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PIAUÍ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMAR-PI, A EXPEDIÇÃO DA OUTORGA PREVENTIVA, PARA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (FAZENDA ASTORGA IV), COORDENADAS UTM, ZONA 23L: 532130.00 E; 9005214.00 S, BACIA DO RIO PARNAÍBA, SUB-BACIA RIO GURGUÉIA, AQUÍFERO PIAUÍ/POTI, PARA EDUZIR DETERMINADO VOLUME D'ÁGUA, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO/ANIMAL.

PP. 1614

ORISMAR AGUIAR MONTEIRO, CPF 353.518.963-20 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Dispensa de Outorga de uso da Água para regularização de um poço tubular na fazenda Crioulos, Sub-bacia Pirangi, Aquífero Serra Grande, município Buriti dos Lopes-PI, com coordenadas: Lat -03°08'13,068" e Long -41°51'25,63" para reservar 1,5 m³/h para Consumo humano.

PP. 1617

RIO GRANDE PRODUTOS DA TERRA LTDA, FAZ. RIO GRANDE BR. 343 KM 20 ATALAIA LJ. 01, CNPJ Nº 00.310.137/0001-42, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR AUTORIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO RIO GRANDE,1	-05 04' 37,063"	-42 37' 01,704"	PARNAÍBA	POTI	67.160,00	INDUSTRIAL

PP. 1618

SPE EA3 4 LTDA

NIRE: 22200478719

CNPJ/MF Nº 17.493.876/0001-10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada aos vinte e sete dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Júlio Mendes nº 50 Sala 03, Bairro Fátima, CEP 64.049-320.
- 2. PRESENÇA:** Presentes os quotistas, representando a maioria do capital social com direito a voto, havendo, portanto, *quorum* para instalação e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor.
- 3. MESA:** Presidida pelos Srs. Bento Odilon Moreira Filho e Ezio Evelcioni Castro Panisi.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade de acordo com o Art. 1.082 Inciso II do CC/2002 por entenderem que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, no valor total de R\$ 1.951.584,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro de reais), com a consequente alteração do número de quotas da sociedade e a diminuição proporcional da participação dos sócios.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os quotistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Aprovar a redução de capital social da sociedade no valor total de R\$ 1.951.584,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro de reais), com o consequente cancelamento de 1.951.584 (um milhão novecentas e cinquenta e uma mil e oitocentas e cinquenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do Art. 1.082 Inciso II do CC/2002 por entenderem que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade. Dessa forma, o capital social da sociedade passa dos atuais R\$ 8.495.458,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 6.543.874,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais), representado por 6.543.874 (seis milhões, quinhentas e quarenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada:

5.2. Em razão da deliberação acima, transcorrido o prazo previsto no Art. 1.084 do CC/2002, os sócios **ÁPICE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **EA3 URBANISMO E LOTEAMENTOS LTDA**, estarão dispensadas da integralização da parcela das quotas correspondentes ao valor de sua participação no capital social reduzido, sendo que, em relação a sócia **ÔMEGA CONSTRUTORA LTDA**, esta receberá o valor de sua participação no capital social reduzido em bens, na forma de restituição de 536.247,00 m² (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete metros quadrados) objeto da área remanescente do imóvel, atualmente, integralizado ao capital social da sociedade, registrado na matrícula sob o nº R-3-72.103, ficha 01, Livro Registro Geral nº 2, da 3ª Circunscrição Imobiliária de Teresina, 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Capital, de modo que a redução capital ora aprovada pelos sócios limita-se a seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	CAPITAL SOCIAL ORIGINAL		VALOR CORRESPONDENTE À REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	
		Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	Nº DE QUOTAS REDUZIDAS	VALOR CAPITAL REDUZIDO
EA3	32,50%	2.761.024	R\$2.761.024	634.265	R\$634.265
ÁPICE	32,50%	2.761.024	R\$2.761.024	634.265	R\$634.265
ÔMEGA	35,00%	2.973.410	R\$2.973.410	683.054	R\$683.054
TOTAL	100%	8.495.458	R\$8.495.458	1.951.584	R\$1.951.584

5.3. Aprovar a alteração da cláusula 5ª do contrato social da Sociedade que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA 5ª: O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.543.874,00 (seis milhões, quinhentas e quarenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro reais), divididos em 6.543.874 (seis milhões, quinhentas e quarenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), as quais são distribuídas entre os sócios da seguinte forma: ”

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
EA3 URBANISMO E LOTEAMENTOS LTDA.	2.126.759	R\$ 2.126.759	32,50%
ÁPICE PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.126.759	R\$ 2.126.759	32,50%
ÔMEGA CONSTRUTORA LTDA.	2.290.356	R\$ 2.290.356	35,00%
TOTAL	6.543.874	R\$ 6.543.874	100%

Parágrafo Primeiro: A parcela do capital social, no valor de R\$ 4.193.518,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e quinhentos e dezoito reais) está pendente de integralização e será integralizada da seguinte forma: (a) R\$ 2.066.759,00 (dois milhões e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais) pela sócia **EA3 URBANISMO E LOTEAMENTOS LTDA** e (b) R\$ 2.126.759,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais) pela sócia **ÁPICE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em ambos os casos, em moeda corrente nacional ou créditos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2018;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Cada quota confere a sua titular o direito a um voto nas deliberações sociais.”

5.4 Tendo em vista as deliberações supra, os quotistas deliberaram, ainda, aprovar a consolidação do contrato social e a publicação desta ATA em veículo de comunicação conforme prevê a lei 10.406/2002.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ATA, a qual foi lida por todos, achada conforme e assinada.

PP. 1616



REGULAMENTO GERAL DE UNIFORMES DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 109 da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que o Sistema Penitenciário do Piauí, nos termos da Lei Ordinária Estadual Nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 (Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí), fundamenta-se na hierarquia funcional, disciplina e, sobretudo na defesa dos direitos e garantias individuais do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulamentação dos uniformes dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí.

RESOLVE:

TÍTULO I NORMAS GERAIS

Art. 1º Ficam definidos os uniformes dos Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS, assim como as normas de utilização e modelos conforme os Anexos deste Regulamento.

§ 1º Para fins deste Regulamento, a expressão uniformes compreende as peças do vestuário e as peças complementares, insígnias e distintivos que a eles se aplicam.

§ 2º Os uniformes são de uso obrigatório em serviço.

§ 3º A utilização de uniforme diverso do definido neste Regulamento ou sua utilização por pessoa ou funcionário não autorizado implica a aplicação de sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis, salvo no que se refere ao uniforme da Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), que poderão ser utilizados concomitantes aos eventos de formação regularmente em curso.

§ 4º O disposto no § 2º não se aplica aos casos em que o uso do uniforme possa comprometer o resultado de operação ou diligência, como atividades de inteligência, correccionais e escolta em aeronaves comerciais. Outras utilizações e dispensas serão analisadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

§ 5º Os uniformes definidos neste Regulamento devem ser usados pelos Agentes Penitenciários apenas durante a realização de serviço e não conferem aos seus usuários prerrogativas diferentes daquelas previstas na legislação vigente para a execução do seu trabalho.

Art. 2º Constitui obrigação do Agente Penitenciário, zelar por seus uniformes.

§ 1º O Agente Penitenciário aposentado não poderá utilizar o uniforme sem autorização.

§ 2º É proibido o uso dos uniformes em caso de exoneração, demissão ou aposentadoria do Agente Penitenciário, sendo obrigatória a sua devolução à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art. 3º A definição dos uniformes, os materiais a serem utilizados na confecção dos uniformes, bem como a tipografia ostentada, as peças e as cores observarão as disposições dos anexos deste Regulamento e considerados de uso privativo e exclusivo dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 4º O Agente Penitenciário ocupante de cargo ou função de assessoramento ou direção não está obrigado ao uso do uniforme enquanto for mantida essa condição.

Parágrafo único - O Agente Penitenciário que optar pelo uso de uniforme obedecerá às especificações estabelecidas neste Regulamento, sendo vedada a utilização de outros modelos e a adulteração do modelo original.

Art. 5º Ao Secretário de Estado da Justiça do Piauí compete desde que não fira o prescrito neste Regulamento, extinguir, criar ou

modificar distintivos, estandartes, insígnias e flâmulas, bem como baixar os atos complementares a este Regulamento, relativos a:

I - Descrição das peças dos uniformes;

II - Uniformes especiais; e

III - Uso e emprego de uniformes.

Art. 6º Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem aos mesmos sobrepor peças, artigos, insígnias, distintivos ou outras marcas que não os previstos neste Regulamento ou outros devidamente aprovados e cujo uso seja autorizado pelo Secretário de Estado da Justiça do Piauí, sujeitando os responsáveis pela alteração às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 7º É vedada a fabricação e comercialização dos uniformes entre servidores desta Secretaria.

Art. 8º Cabe ao Diretor da Unidade Prisional orientar e fiscalizar quanto ao uso do uniforme, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Caso o Agente Penitenciário não cumpra a legislação vigente quanto ao uso do uniforme, cabe ao Diretor da Unidade Prisional informar à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP que procederá a apreensão do mesmo, e havendo reincidência do ato será posteriormente encaminhado ao órgão responsável pela apuração das infrações administrativas dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Justiça.

§ 2º A omissão do Diretor da Unidade Prisional quanto ao não uso ou uso incorreto do uniforme pelos seus subordinados sujeitará às sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º O uniforme deverá estar em boas condições de uso, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavado e passado; não será admitido o seu uso desbotado, puído ou rasgado, casos em que será considerado impróprio.

Parágrafo único - Considerar-se-á igualmente impróprio para o uso o uniforme que impossibilite as identificações do Sistema Penitenciário do Piauí, bem como aquele que apresentar desgastes que comprometam a imagem do servidor e do órgão.

Art. 10 Fica proibido o uso de brevês, salvo os regularizados em ato conjunto do Secretário de Estado da Justiça com o Diretor da Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), conforme o que dispõe o Decreto Estadual Nº 17.088, de 04 de abril de 2017, bem como insígnias e distintivos não autorizados.

§ 1º O Secretário de Estado da Justiça do Piauí deverá definir por meio de ato administrativo competente:

I - Todos os brevês, insígnias, símbolos, brasões e distintivos, tamanhos e cores, e a identidade visual da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí.

II - O uso de brevês, insígnias, símbolos, brasões e distintivos, inclusive aqueles de participação em cursos como instrutor ou aluno.

III - Exceto os brevês, insígnias, símbolos e distintivos referentes a cursos de formação inicial ou continuada que serão de responsabilidade conjunta do Secretário de Estado da Justiça e do Diretor da Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), nos termos da Lei Complementar Estadual 92/2007, suas alterações posteriores e do Decreto Estadual Nº 17.088/2017.

§ 2º Fica vedado ao Diretor de Unidade Prisional estabelecer qualquer alteração, inclusão ou exclusão de uniforme, peça ou adereço no uniforme.

Art. 11 O Uniforme deverá ser usado, obrigatoriamente, mesmo dentro das dependências das Unidades Prisionais, durante dias de visita de presos ou autoridades e em atividades intramuros e extramuros de escoltas e condução de presos, bem como em outras atividades de atribuição do Agente Penitenciário.

I - Fica vedado o uso de qualquer tipo de adereço como colares, pulseiras, brincos, anéis, piercings e outros acessórios similares, salvo a utilização de relógios e alianças.

II - O Agente Penitenciário somente poderá assumir seu posto de trabalho devidamente uniformizado e em condições satisfatórias condizentes com o exercício da função.

III - O uso do coturno é obrigatório, sendo vedado a sua substituição por qualquer outro tipo de calçado e deverá estar limpo e em boas condições.

IV - A calça tática ou operacional deverá ser utilizada obrigatoriamente com elástico embutido ou bombacha.

V - No Uniforme tático ou operacional deverá ser utilizado obrigatoriamente meias/meião na cor preta.



VI – A Camisa de Combate (“Combat Shirt”) deverá ser fechada até a altura do pescoço.

VII – A utilização de óculos de sol é permitida em locais abertos e em cores discretas.

VIII – Será admitido o uso da Camisa de Combate (“Combat Shirt”) dobrada no seguinte padrão: 02 (dois) dedos acima do cotovelo com dobra de 04 (quatro) dedos.

§ 1º Fica vedado ao Agente Penitenciário o uso incompleto do uniforme salvo em caso de prescrição médica.

§ 2º Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem sobrepor peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento.

Art. 12 A aquisição de uniforme pela Secretaria de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS obedecerá aos requisitos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 13 A Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP deverá manter o cadastro atualizado com os dados de cada entrega de uniforme, registrando-se a identificação do uniforme fornecido e do Agente Penitenciário, com Nome, Cadastro de Pessoa Física - CPF e Identidade Funcional e, se for o caso o número de série de cada peça.

Art. 14 Todos os fornecedores que desejarem comercializar peças, acessórios de uniforme, insígnias e os distintivos, deverão ser previamente credenciados junto à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

§ 1º - Os fornecedores credenciados só poderão vender peças, acessórios de uniforme, insígnias e os distintivos ao Agente Penitenciário mediante a apresentação de Identidade Funcional.

§ 2º Os fornecedores credenciados a comercializar peças, acessórios de uniforme, insígnias e/ou distintivo de Agente Penitenciário tem o compromisso de manter o cadastro atualizado de sua distribuição e comercialização, inclusive com a Identidade Funcional do Agente Penitenciário que efetivar a compra do uniforme, devendo tais informações serem encaminhadas periodicamente à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, além da manutenção rigorosa dos padrões estabelecidos na especificação técnica de cada item do uniforme.

Art. 15 Os uniformes dos servidores prestadores de serviço nas Unidades Prisionais não poderão ser confeccionados em cores iguais ou similares às cores dos uniformes dos Agentes Penitenciários e Policiais Militares, devendo ser regulamentado por meio de portaria do Secretário de Estado da Justiça.

Art. 16 Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

TÍTULO II - ANEXOS

ANEXO I

1. OBJETO

- **CALÇA TÁTICA** - Calça Masculina confeccionada em Rip Stop 65% Poliéster e 35% Algodão (conforme item 4.1 desta norma), cor preta, com costuras triplas nas laterais e gancho frente.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1 – Cós da Calça

- Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O comprimento do túnel é dado pela variável L5. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro (ver figuras 2, 3, 4 e 5);

- Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 9,0 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,5 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Passadores distando L3 em relação ao centro do dianteiro. Distando 1,0 cm do passador frontal direito (do usuário) está posicionada uma argola metálica de cor preta presa a uma alça de 2,0 cm de largura e 1,5 cm de altura. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais (ver figuras 2, 3, e 5);

- Cós com abotoamento transpassado. Ponta do cós (lado esquerdo do usuário) com abotoamento feito por um botão de pressão metálico na cor preta, medindo 1,8 cm de diâmetro e ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de

massa com quatro furos na cor preta, medindo 1,8 cm de diâmetro.

2.2 - Braguilha e pertingal:

- Braguilha medindo 4,2 cm de largura e 17,0 cm de comprimento, fechado com zíper metálico com trava e cadarço na cor cáqui.

- Pertingal medindo 17,0 cm de comprimento e 8,0 cm de largura na união com o cós e 6,5 cm de largura na direção do final do zíper (ver figuras 3, 9 e 10);

2.3 - Reforço dos entrepernas:

- Reforço frontal com largura de 6,0 cm, paralelo ao entreperna e sobreposto até o recorte das joelheiras e fixado com pesponto duplo, medindo L2 de comprimento variável. O Reforço posterior inicia com 6,0 cm de largura no gancho e morre à 2,0 cm abaixo do recorte das joelheiras (ver figura 2);

2.4 - Bolsos dianteiros:

- Dianteiro com dois bolsos tipo faca, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,5 cm de largura e comprimento variável L4 na lateral.

- Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor preta, medindo 32,0 cm de comprimento total por 21,5 cm de largura total. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da calça aplicado sobre forro com comprimento variável L5 e Contravista paralela à abertura do bolso, com 4,0 cm de largura, também do mesmo tecido da calça, na cor preta (ver figura 3 e 4);

- Bolsinho embutido com vivo de 1,3 cm de largura e 9,0 cm de comprimento, localizado na frente direita (do usuário) a 11,0 cm de distância da base do cós e paralelo à lateral 6,5 cm. Forro do bolso com o mesmo tecido da calça, com 11,0 cm de profundidade (ver figura 3);

2.5 - Bolsos tipo cargo laterais:

- Dois bolsos tipo cargo semi-fole (fole somente em um dos lados) com 19,0 cm de largura e 20,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola assimétrica, com um dos cantos arredondados, de 8,0 cm de altura no lado maior e 4,0 cm no lado menor e 19,0 cm de largura. Bolsos posicionados a 24,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicado de forma centralizada em relação às costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos com pregas centrais tipo fêmea de bordas pespontadas e com 5,0 cm de profundidade. Bainha do bolso de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores, no centro inferior (ver figura 6 e 7);

2.6 - Reforço dos joelhos (dianteiro)

- Reforço na altura do joelho, posicionado baixo do bolso fole. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm (ver figura 6);

2.7 - Traseiro:

- Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 4,0 cm de altura na lateral e 6,0 cm de altura no centro do gancho, com pesponto duplo (ver figuras 2);

2.8 - Bolsos traseiros:

- Dois bolsos traseiros tipo semi-fole (fole somente em um dos lados), com 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola assimétrica, com um dos cantos arredondados, de 8,0 cm de altura no lado maior e 4,0 cm no lado menor e 16,0 cm de largura. Bolsos posicionados paralelos à lateral da calça, distantes 6,0 cm da mesma. Na lateral esquerda do usuário o bolso traseiro é aplicado sobre um bolsinho lateral com 8,0 cm de largura e 12,5 cm de altura, com bainha de 2,0 cm com pesponto duplo (ver figura 6 e 8);

2.9 - Bainha da barra e etiqueta:

- Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, com elástico embutido da mesma medida, fornecendo efeito franzido (ver figura 2);

- Etiqueta de identificação aplicada na face interna do centro do cós traseiro (ver figura 2).

3. DESENHO TÉCNICO:

3.1 - Calça - Masculina

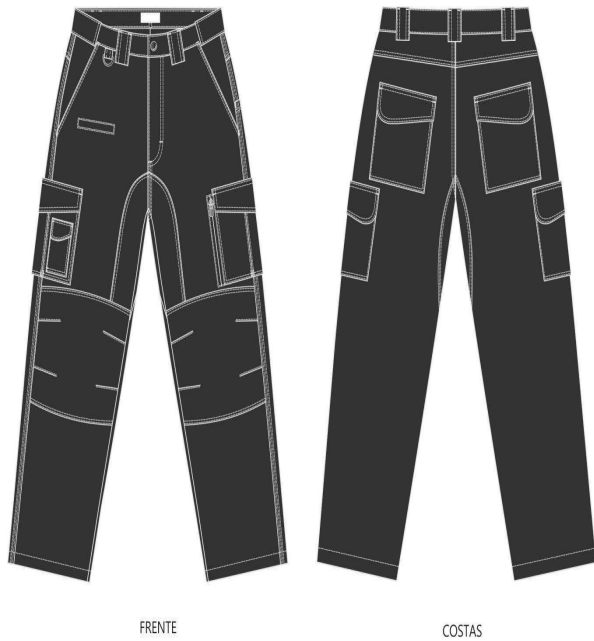


Figura 1- Vistas da calça tática masculina

3.3 - Calça - Masculina - Continuação

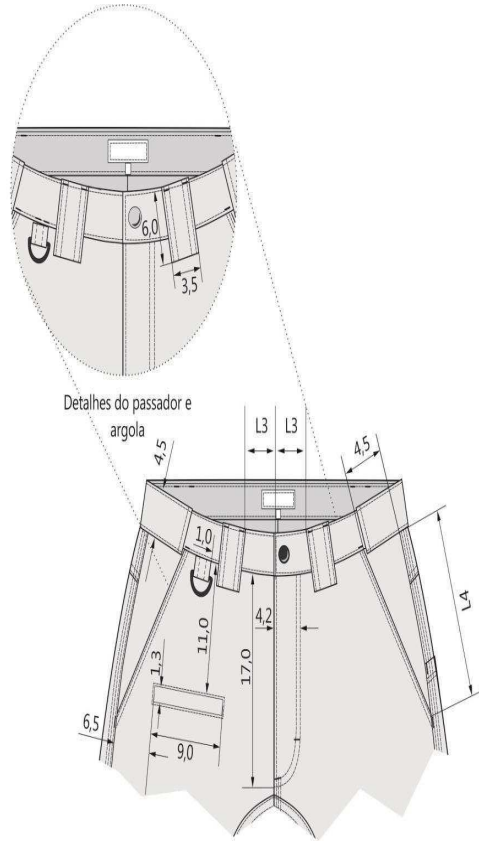


Figura 3- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

3.2 - Calça - Masculina - Continuação

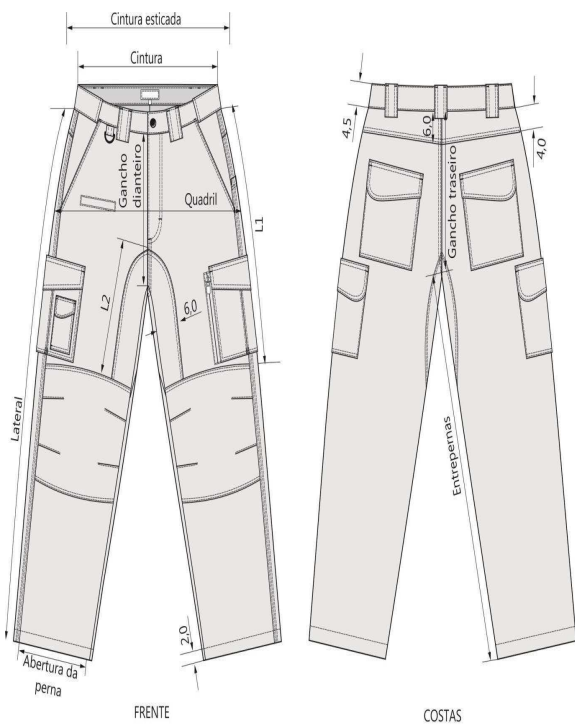


Figura 2- Detalhes do dianteiro e traseiro

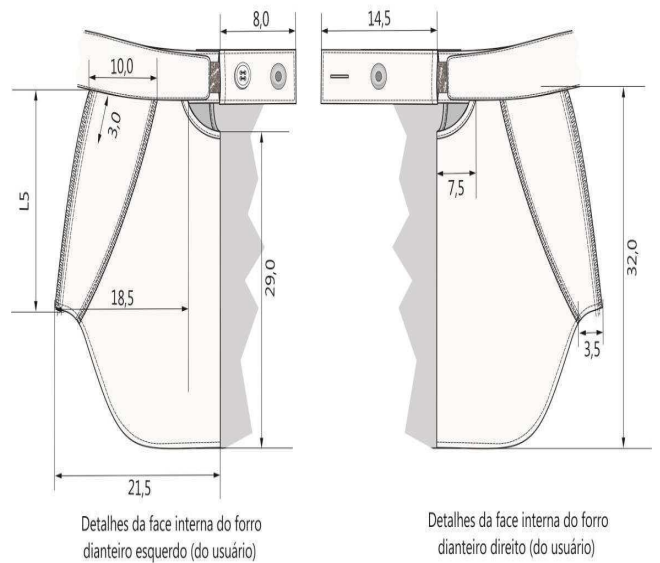


Figura 4- Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores



3.4 - Calça - Masculina - Continuação

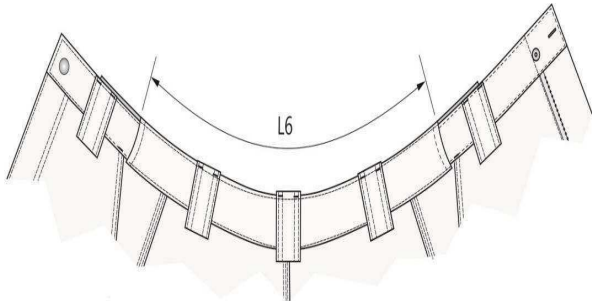


Figura 5 - Detalhes do cós representado com o túnel

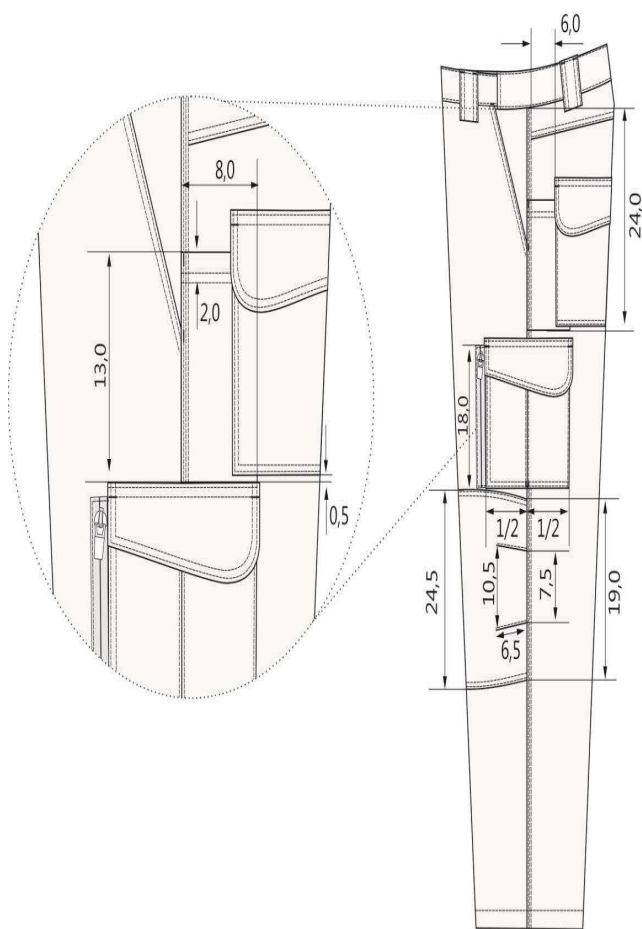


Figura 6 - Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforço do joelho

3.5 - Calça - Masculina - Continuação

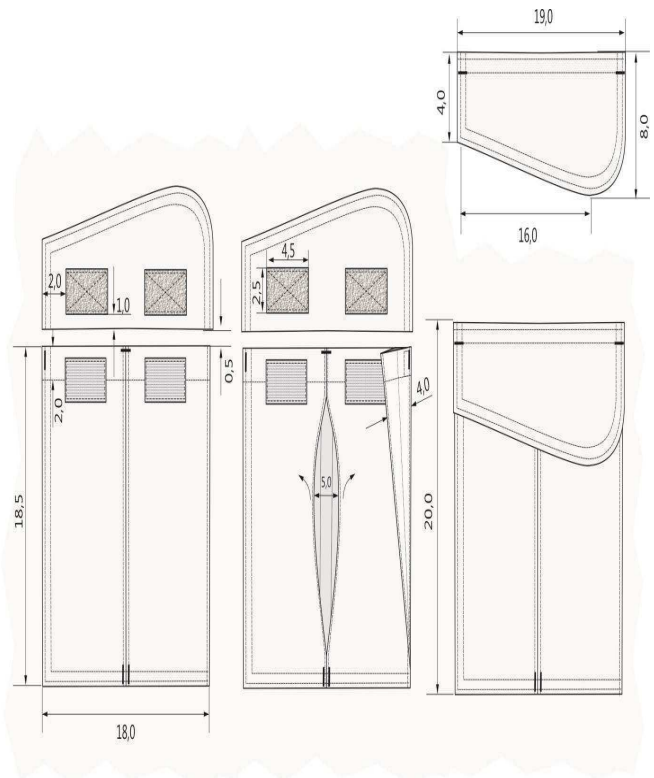


Figura 7 - Detalhes do bolso cargo

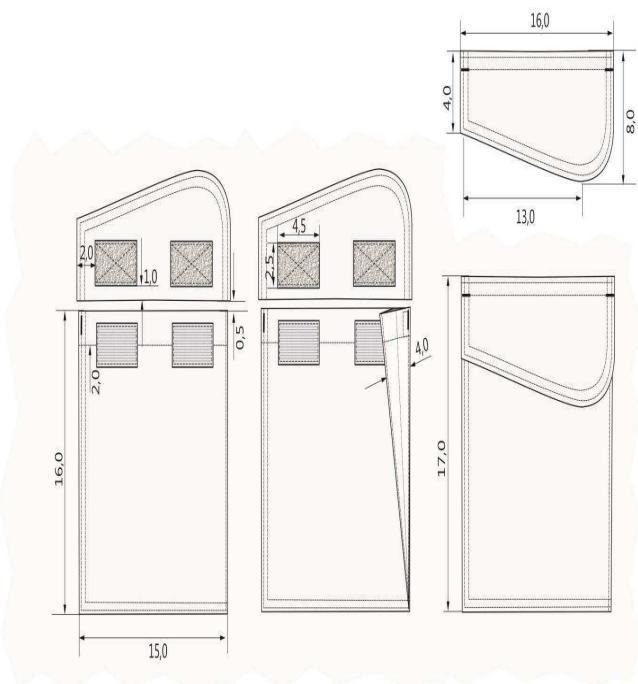


Figura 8 - Detalhes do bolso traseiro

3.6 - Calça - Masculina - Continuação

Nota: A quantidade dos tamanhos específicos será apresentada à contratada (empresa vencedora), pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP após o resultado final do certame licitatório.

4. DIMENSÕES (Medidas do produto acabado)

Tabela 1 - Medidas Básicas

TABELA	TAMANHOS (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
CINTURA	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0
CINTURA ESTICADA	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0
QUADRIL	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cóis)	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
GANCHO TRASEIRO (sem cóis)	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0
LATERAL (sem cóis)	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0	114,0
ENTREPERNAS	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0	87,0
ABERTURA DA PERNA	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0

Tabela 2 - Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
L1	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0	50,0
L2	23,5	24,5	25,5	27,5	29,5	29,5	29,5	29,5
L3	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0
L4	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
L5	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,0
L6	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0

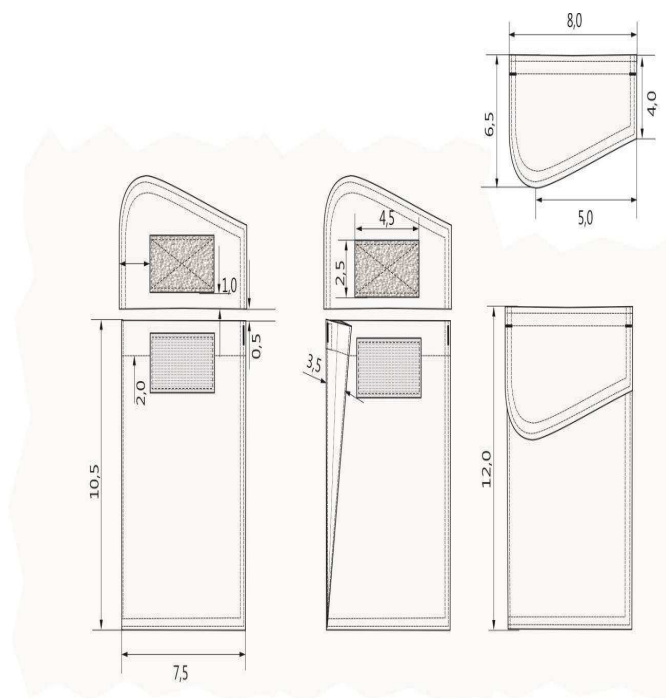


Figura 9 - Detalhes do bolsinho sobre bolso lateral direito (do usuário)

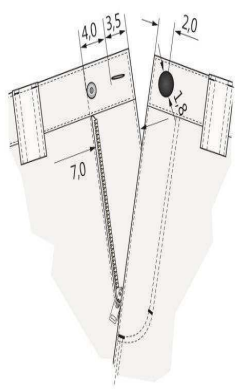


Figura 10- Detalhes da braguiha

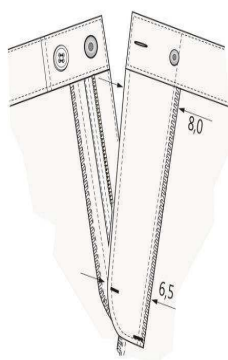


Figura 11- Detalhes do pertingal

5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

5.1 - Tecido Rip-Stop

Característica	Norma	Valor	Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014	65% Poliéster 35% Algodão	%	± 2%
Armação	ABNT NBR 12546:1991	Tela com Efeito Rip-Stop	-	-
Nº de fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:2015	Úrdume: 40 Trama: 20	fios/cm	± 1 fio/cm
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	240	g/m2	± 3%
Título dos fios	ABNT NBR	Úrdume: 35 Trama:	Tex	± 3%

Medidas em cm



	13214:1994	35		
Espessura	ISO 5084:1996	0,45	mm	± 5%
Resistência à tração - Teste desfiado	ASTM D 5035:2011(2015)	Urdume: 150 Trama: 63	kgf	Mínimo
Alongamento - Teste desfiado	ASTM D 5035:2011(2015)	Urdume: 25 Trama: 17	%	Máximo
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2:2000	Padrão 4	-	Mínimo
Solidez da cor à fricção - seco	AATCC TM 8:2013	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à fricção - úmido	AATCC TM 8:2013	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - C1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - E1S	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - A1M	ISO 105 C06:2010	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - IIIA	AATCC TM 61:2013	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à prensagem seco	ABNT NBR 10188:1988	5	-	Mínimo
Solidez da cor à prensagem úmido	ABNT NBR 10188:1988	5	-	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	5	-	Mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	5	-	Mínimo
Solidez da cor às soluções ácidas	AATCC 6:2011	4	-	Mínimo
Solidez da cor às soluções alcalinas	AATCC 6:2011	4	-	Mínimo
Solidez da cor à luz: 160 horas de exposição	AATCC 16E:2004	L 2	-	Mínimo
Solidez da cor à luz: 40 horas	ISO 105 B02:2014	4-5	-	Mínimo

Coordenadas colorimétricas L*, a*, b* para os iluminantes padrões CIE D65/10°, A/10° e TL84/10°:

D65/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	18,31	0,43	-1,41

A/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	18,37	1,70	-1,21

TL84/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	17,97	-0,78	-1,93

Para exame de conformidade, será tolerado $\Delta E_{cmc} < 1.5$.

5.2 - Tecido do Tórax

Característica	Norma	Valor	Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014	100% Poliéster	%	± 2%
Estrutura	ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Meia malha com efeito de pontos carregados	-	-
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	135	g/m ²	± 3%
Espessura	ISO 5084:1996	0,7	mm	± 5%
Sol. da cor à luz 40h de exposição	ISO 105 B02:2014	4	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - C1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4	-	Mínimo

Coordenadas colorimétricas L*, a*, b* para os iluminantes padrão CIE D65/10°, A/10° e TL84/10°:

D65/10°	L*	a*	b*
Malha Poliéster Preta (Tórax)	17,09	0,26	-1,67

A/10°	L*	a*	b*
Malha Poliéster Preta (Tórax)	17,11	1,35	-1,32

TL84/10°	L*	a*	b*
Malha Poliéster Preta (Tórax)	16,81	-1,33	-2,08

6. DOS LAUDOS E AMOSTRA

Para a habilitação da licitante vencedora, será exigida apresentação de uma amostra do produto especificado no prazo de 3 dias úteis, bem como laudos laboratoriais (em nome da proponente) que comprovem a adequação do produto apresentado a TODAS as características específicas apresentadas no item 4 desta especificação. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (sempre que as normas de referência forem passíveis de acreditação) e deverão seguir as normas de ensaios presentes no item 4 desta especificação, para cada característica avaliada.

Além das características específicas a serem comprovadas por laudos laboratoriais, a amostra será avaliada pela comissão técnica do órgão quanto às dimensões e demais detalhes presentes nesta especificação.

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente.

ANEXO II

1. OBJETO:

- CAMISETA TÁTICA - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em meia malha 100% algodão (conforme item 4.1 desta norma), com gola tipo debrum no decote redondo e debrum nas mangas (punhos) de malha sanfonada, na cor preta. Com bolsos aplicados sobre as mangas, confeccionados em tecido rip-stop (conforme item 4.2 desta norma) na cor preta (ver figura 1);

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1 - Gola:

- Gola tipo debrum em malha sanfonada na cor preta, com 2,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3);

2.2 - Mangas:

- Mangas curtas com punho de malha sanfonada na cor preta, com 2,0 cm de largura pronto. O fechamento da sanfona das mangas deve ser executado com a manga fechada (ver figuras 2 e 3);

2.3 - Dois bolsos com fole, confeccionados em tecido ripstop, medindo comprimento de 17,5 cm por largura de 14,5 cm, com portinholas medindo largura 14,5 cm por 6,0 cm de altura. Portinhola reta com aplicação de moscas de segurança e fecho de contato (velcro) tipo fêmea na cor preta (ver figura 4);

2.4 - Bolsos com fole em uma das laterais (ficando posicionado na manga no sentido das costas), fole na quina inferior e extremidade inferior medindo 4,0 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral que não possui fole e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 4);

2.5 - Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,5 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preta (ver figura 4);

2.6 - Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo largura de 12,0 cm por comprimento de 13,0 cm posicionado sobre a frente do bolso, à 1,0 cm de distância das laterais do mesmo (ver figura 4);

2.7 - Bainha do bolso medindo 2,0 cm de largura (ver figura 3);

2.8 - Bolsos pregados centralizados nas mangas com distância de 3,0 cm da extremidade superior da manga (ver figura 3);

2.9 Corpo e bainha:

2.9.1 - Corpo Frente e Costas fechado com overloque 3 fios. Bainha da barra feita com auxílio de embainhado, medindo 2,5 cm de largura. Etiqueta de tamanho inserida na costura do decote centro costas e etiqueta de identificação e conservação inserida na lateral esquerda a 10,0 cm da barra (ver figura 5);

2.9.2 - Patches bordados aplicados, do lado esquerdo e direita o Brásão da SEJUS medindo 8cm (altura) por 6,83cm (largura), na parte direita a bandeira do Brasil medindo 5,00 cm (altura) por 6,70cm (largura) e a bandeira do estado do Piauí medindo 5,00 cm (altura) por 6,70cm (largura) com aplicação para prender no fecho de contato do bolso das mangas do usuário (ver figuras 6, 7 e 8).

2.10 - Serigrafado nas costas Sistema Penitenciário escrito em letras brancas com 7,00 cm (altura) e 22cm (largura). (Figura 9).

3. DESENHO TÉCNICO:

3.1 - Camiseta Tática

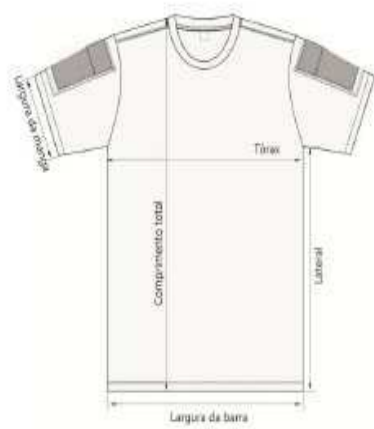


Figura 2 - Vista da frente

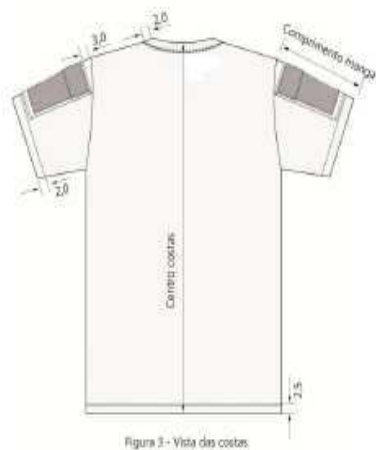


Figura 3 - Vista das costas

3.2 - Camisa Tática - Continuação

Medidas em cm

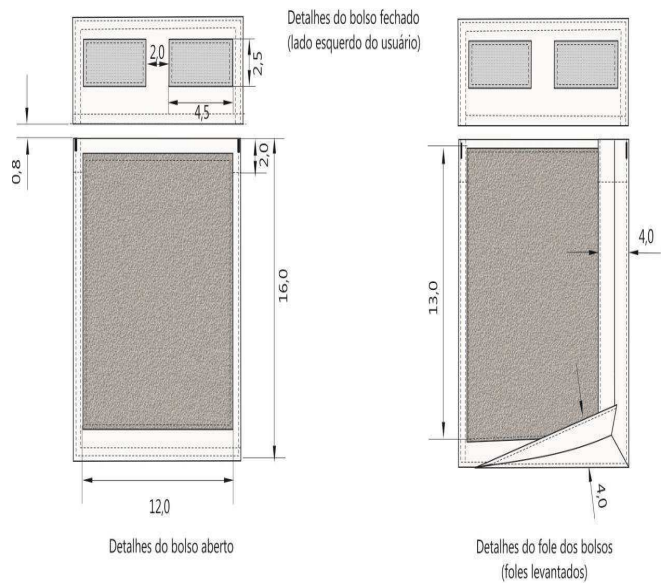
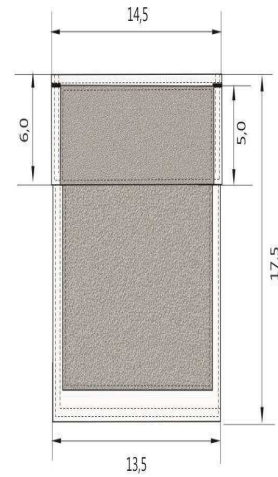


Figura 4 - Detalhes dos bolsos



Figura 5 - Detalhes da bainha



Medidas em cm

3.3 - Camisa Tática - Continuação



Figura 6 - "Patch" bandeira do Brasil no lado direito da manga do usuário.



Figura 7- "Patch" bandeira Estado do Piauí no lado direito da manga do usuário



Figura 8- "Patch" bandeira Estado do Piauí no lado direito e esquerdo da manga do usuário

SISTEMA PENITENCIÁRIO

Figura 9- Serigrafado em letras brancas nas costas do usuário.

4. DIMENSÕES (Medidas do produto acabado)

Tabela 1 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos				
	P	M	G	GG	EG
Medidas Básicas					
TORAX (2,5 cm abaixo recorte cava)	49,0	51,0	53,0	56,0	58,0
COMPRIMENTO TOTAL	70,0	70	71,0	74,0	77,0
LARGURA DA MANGA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0
CENTRO COSTAS	68,0	68,0	69,0	72,0	75,0
COMPRIMENTO MANGA	22,0	22,0	23,0	24,0	24,0
LATERAL	45,0	45,0	46,0	48,0	49,0
LARGURA DA BARRA	48,0	50,0	52,0	55,0	57,0

5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

5.1 - Tecido Meia Malha 100% Algodão

Característica	Norma	Valor	Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014	100% Algodão	%	± 2%
Estrutura	ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	-	-
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	ABNT NBR 12060:2002	Cursos: 17 Colunas: 13	nº/cm	± 1 / cm
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	200	g/m2	± 3%
Título dos fios	ABNT NBR 13216:1994	29	Tex	± 3%
Espessura	ISO 5084:1996	0,70	mm	± 5%
Resistência ao estouro	ASTM D 3786:2006	650	kPa	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - C1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - E1S	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4 a 5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - A1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4 a 5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem- IIIA	AATCC TM 61:2013	4 a 5	-	Mínimo
Solidez da cor à prensagem seco	ABNT NBR 10188:1988	5	-	Mínimo
Solidez da cor à prensagem úmido	ABNT NBR 10188:1988	5	-	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	5	-	Mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	5	-	Mínimo
Sol. da cor à luz 40h de exposição	ISO 105 B02:2014	4 a 5	-	Mínimo

Coordenadas colorimétricas L*, a*, b* para os iluminantes padrões CIE D65/10°, A/10° e TL84/10°:

D65/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	14,13	0,91	-0,77

A/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	14,29	2,24	-0,44

TL84/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	13,86	-0,27	-1,23

Para exame de conformidade, será tolerado $\Delta E_{cmc} < 1.5$.

Característica	Norma	Valor	Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014	65% Poliéster 35% Algodão	%	± 2%
Armação	ABNT NBR 12546:1991	Tela com Efeito Rip-Stop	-	-
Nº de fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:2015	Urdume: 40 Trama: 20	fios/cm	± 1 fio/cm
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	240	g/m2	± 3%
Título dos fios	ABNT NBR 13214:1994	Urdume: 35 Trama: 35	Tex	± 3%
Espessura	ISO 5084:1996	0,45	mm	± 5%
Resistência à tração - Teste desfiado	ASTM D 5035:2011(2015)	Urdume: 150 Trama: 63	kgf	Mínimo
Alongamento - Teste desfiado	ASTM D 5035:2011(2015)	Urdume: 25 Trama: 17	%	Máximo
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2:2000	Padrão 4	-	Mínimo
Solidez da cor à fricção - seco	AATCC TM 8:2013	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à fricção - úmido	AATCC TM 8:2013	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - C1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - E1S	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - A1M	ISO 105 C06:2010	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem- IIIA	AATCC TM 61:2013	4-5	-	Mínimo
Solidez da cor à prensagem seco	ABNT NBR 10188:1988	5	-	Mínimo
Solidez da cor à prensagem úmido	ABNT NBR 10188:1988	5	-	Mínimo

Solidez da cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	5	-	Mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	5	-	Mínimo
Solidez da cor às soluções ácidas	AATCC 6:2011	4	-	Mínimo
Solidez da cor às soluções alcalinas	AATCC 6:2011	4	-	Mínimo
Solidez da cor à luz: 160 horas de exposição	AATCC 16E:2004	L 2	-	Mínimo
Solidez da cor à luz: 40 horas	ISO 105 B02:2014	4-5	-	Mínimo

Coordenadas colorimétricas L*, a*, b* para os iluminantes padrões CIE D65/10°, A/10° e TL84/10°:

D65/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	18,31	0,43	-1,41

A/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	18,37	1,70	-1,21

TL84/10°	L*	a*	b*
Tecido Rip-Stop Preto	17,97	-0,78	-1,93

Para exame de conformidade, será tolerado $\Delta E_{cmc} < 1.5$.

6. DOS LAUDOS E AMOSTRA

Para a habilitação da licitante vencedora, será exigida apresentação de uma amostra do produto especificado no prazo de 3 dias úteis, bem como laudos laboratoriais (em nome da proponente) que comprovem a adequação do produto apresentado a TODAS as características específicas apresentadas no item 4 desta especificação. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (sempre que as normas de referência forem passíveis de acreditação) e deverão seguir as normas de ensaios presentes no item 4 desta especificação, para cada característica avaliada.

Além das características específicas a serem comprovadas por laudos laboratoriais, a amostra será avaliada pela comissão técnica do órgão quanto às dimensões e demais detalhes presentes nesta especificação. A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente.

ANEXO III

1. OBJETO

- CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) - Camisa de Combate ("Combat Shirt") com o corpo confeccionado em malha dupla face, com efeito de pontos carregados 100% poliéster (conforme item 4.2 desta norma), cor preta, e gola e mangas em Ripstop 65% Poliéster e 35% Algodão (conforme item 4.1 desta norma), cor preta;

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1 - Gola:

- Gola tipo olímpica anatômica em tecido Ripstop. Com comprimento superior variável L3 e comprimento inferior variável L4, medindo 6,0 cm de altura. Abertura do decote proporcionada por zíper sintético com trava automática, na cor preta, medindo 18,0 cm de comprimento. Contra vista ou proteção da abertura em Ripstop, com 2,5 cm de largura por 24,0 cm de comprimento (ver figuras 2, 4 e 5);

2.2 - Mangas:

- Mangas tipo raglã em tecido Ripstop. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,5 cm de largura, com quina inferior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio), na cor preta. Essa tira terá comprimento de 16,0 cm por 5,0 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figuras 2, 3, 6, e 10);

2.3- Punhos das mangas medindo 9,0 cm de largura (ver figura 6);

2.4 - Bolsos (na manga):

- Dois bolsos com fole em tecido Ripstop, medindo comprimento 17,5 cm por largura de 14,5 cm, com portinholas medindo largura 14,5 cm por 6,5 cm de altura. Portinhola reta com aplicação de moscas de segurança e fecho de contato (velcro) tipo fêmea e na cor preta (ver figuras 8, 9 e 10);

- Bolsos com fole em uma das laterais (ficando posicionado na manga no sentido das costas), fole na quina inferior e extremidade inferior medindo 4,5 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral que não possui fole e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 8);

- Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preta (ver figura 8);

- Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo largura de 13,0 cm por comprimento de 13,5 cm posicionado sobre a frente do bolso, à 1,0 cm de distância das laterais do bolso (ver figura 8);

- Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura 8);

- Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distâncias 19,0 cm e 28 cm da extremidade superior da manga (ver figura 8);

2.5 - Corpo e Recortes laterais:

- Corpo Frente e Costas com recortes laterais em malha 100% poliéster, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas. Este recorte tem comprimento variável e 10,0 cm de largura na barra e cava (ver figuras 2, 3 e 7);

2.6 - Bainha da barra:

- Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3);

2.7 Patches bordados:

- Patches bordados aplicados nos bolsos com fecho de contato para a fixação. No lado direito do usuário, bandeira do Brasil medindo 6,7 cm (largura) por 5,0 cm (altura) e o logotipo do COP medindo 8,0 cm (altura) e 6,42cm (largura). No lado esquerdo do usuário, a bandeira do estado do Piauí medindo 6,7 cm (largura) por 5,0 cm (altura) e brasão do SEJUS medindo 8,0 cm (altura) por 6,83 cm (largura) (ver figuras 11 e 12).



3. DESENHO TÉCNICO:

3.1 -
de Combate
Shirt) - Cor



FRENTE



COSTAS

Figura 1 - Vista da Combabilt

Medidas em cm

3.2 - Camiseta de Combate (Combat Shirt) - Cor Preta - Continuação

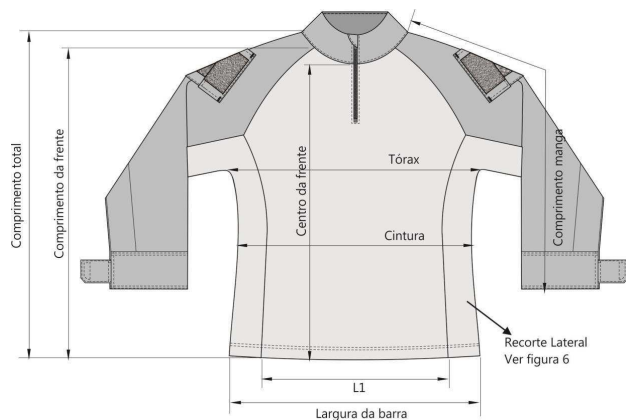


Figura 2 - Detalhes das frente

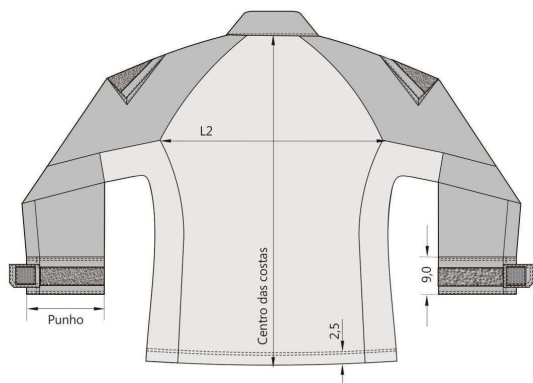


Figura 3 - Detalhes das costas

Medidas em cm

3.3 - Camiseta de Combate (Combat Shirt) - Cor Preta - Continuação

Camiseta
(Combat
Preta

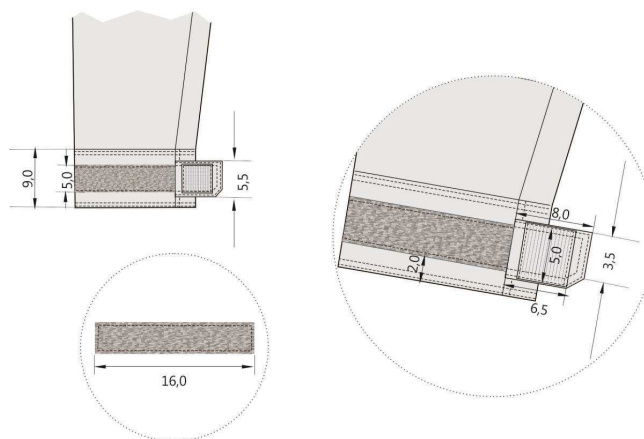


Figura 6 - Detalhes do punho

Medidas em cm

3.4 - Camiseta de Combate (Combat Shirt) - Cor Preta - Continuação

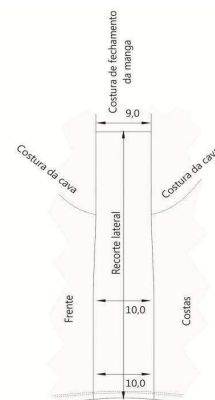


Figura 7 - Medidas do recorte lateral

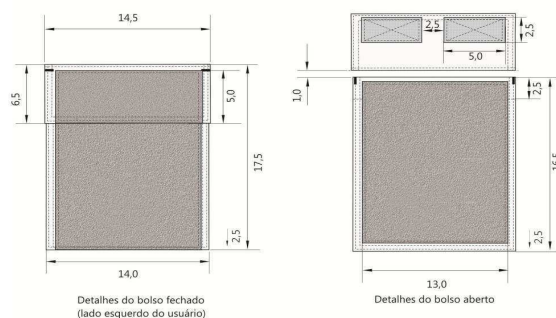


Figura 8 - Detalhes dos bolsos

Medidas em cm

3.5 – Camiseta de Combate (Combat Shirt) – Cor Preta – Continuação

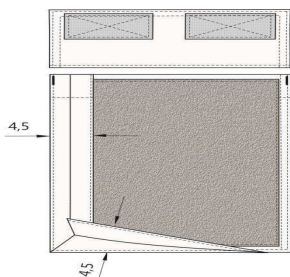


Figura 9 - Detalhes do fole dos bolsos (foles levantados)

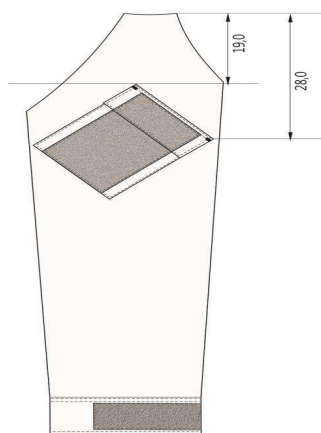


Figura 10 - Detalhes do posicionamento do bolso na manga (vista lateral da manga)

Medidas em cm

3.6 – Camiseta de Combate (Combat Shirt) – Cor Preta – Continuação



Figura 11 – Patch bordado com a bandeira do Brasil e do Estado do Piauí sobre o fecho de contato (Lado direito usuário)



Figura 12 – Patch bordado com a bandeira do estado do Piauí e o brasão da SEJUS sobre o fecho de contato (Lado esquerdo usuário)

ANEXO IV

1. OBJETO

- **BOTATÁTICA** – Bota tática para uso dos Agentes Penitenciários deverá ser resistente e confortável, apresentando característica de repelência à água. Deverá ter bom calce, não prejudicando a mobilidade do usuário e trazendo liberdade de movimentos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Bota tipo coturno, modelo militar, cor preta, revestido em lona de alta resistência e durabilidade, acabamento em couro, extra-leve, reforçado nas laterais e no bico, com costura em linha preta, com brasão do Sistema Penitenciário do Piauí, confeccionado em borracha, com diagramação em cor preta, costurado com linha preta na parte lateral externa, além de miniatura da bandeira do Piauí, em cores oficiais, confeccionado em tecido e afixado por costura em linha preta na parte superior.

Nota: **ABÓTATÍCANÃO PODERÁ CONTER NENHUMA PEÇA OU COMPONENTE METÁLICO**

ANEXO V

1. OBJETO

- **CHAPÉU OPERACIONAL** – Protetor de cabeça tipo chapéu com cobertura revestida em tecido, confeccionado na cor preta.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Cobertura revestida em tecido, cor preta, confeccionada da seguinte forma: parte frontal integrada pelo brasão SISTEMA PENITENCIÁRIO, em caixa alta, pintado em cor cinza, nele constando brasão oficial do Estado do Piauí na parte central, com os seguintes dizeres: na parte superior: SISTEMA PENITENCIARIO, pintado em cor cinza ao fundo azul; e na inferior PIAUÍ pintado em cor cinza ao fundo azul; lateral direita integrada pela bandeira do Brasil, dimensão: 6,5cmX4,00cm, estampada em cores oficiais, constando ainda a palavra BRASIL, em caixa alta, estampada em cor branca na parte inferior; lateral esquerda grafada com a palavra SEJUS, dimensão: 4,5cmx1,0cm, em caixa alta, estampado em cor branca; parte traseira estampada com a frase SISTEMA PENITENCIÁRIO, em caixa alta, estampado em cor branca, ladeando costura de ventilação, acima de abotoador com velcro.



Teresina(PI), 14 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.